



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4814 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 106/2022-A.P., DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 07/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANYELA DE MELO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 105/2022-A.P., DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 07/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA ILZENIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 104/2022-A.P., DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALAN SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº. 68.424-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ROSE MARY LINHARES TAVARES, matrícula nº. 68.429-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Elaboração de Atos Oficiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 28.01.2022 a 15.02.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 098/2022-A.P., DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº 013586/2020-36, Ofício nº 4933/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0853912-44.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RANA PEREIRA SANTOS	32.192-3	B - IV	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 080/2022-A.P., DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 063/2022- NATALPREV-CG-CHEFIA DE GABINET/NATALPREVSMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA GABRIELA FARIAS DE ALMEIDA, matrícula nº. 177.721-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e Contratos, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora FERNANDA SIQUEIRA DE ARAUJO MOUSINHO, matrícula nº. 177.718-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 079/2022-A.P., DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº 002004/2021-77, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN à servidora JEANE BARBOSA DE OLIVERA, matrícula nº. 32.266-1, ocupante do cargo de Biólogo, Classe 3, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0099/2022-A.P., DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 195/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871036-74.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, prevista no artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, à servidora DANIELLE LEAL CALDAS, matrícula nº. 11.913-0, Psicóloga, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 321/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 68.424-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assessoramento Técnico, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a Presidência da Comissão do Diário Oficial do Município - DOM, a servidora ROSE MARY LINHARES TAVARES, matrícula nº. 68.429-5, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 28.01.2022 a 15.02.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 303/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 006263/2021-77, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA, matrícula nº. 15.099-1, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro de Fevereiro/2022 a Abril/2022, e o segundo a combinar com a chefia. Suspendendo, no período do gozo, o Adicional de Insalubridade, o Adicional Noturno, o Auxílio Transporte e a Gratificação Transitória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 301/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 221/2022-PGM-GABINETE-SLIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842733-16.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARTA CARLOS DA SILVA GODEIRO, matrícula nº. 10.566-0, Professora, N2-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 286/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20210753802, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ NICODEMOS FILGUEIRA, matrícula nº. 10.655-1, Professor, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 5º e 6º quinquênios (2009/2014) e (2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 285/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20210677146, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANETE ALVES TORRES, matrícula nº. 10.639-9, Professora, N1-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 284/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20210652330, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SONIA MATIAS DE LIMA ARAÚJO, matrícula nº. 42.215-1, Professora, N1-C, lotada na

Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2006/2011) e (2011/2016), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo a carga horária suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 282/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20210838409, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KATIA MARY LESSA DA FONSECA, matrícula nº. 31.104-9, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 280/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20210470070, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ADRIANA PEREIRA SILVA GALDINO, matrícula nº. 46.681-6, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2008/2013) e (2013/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0053/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMPLA-20211159099, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ÁLCIO HENRY CHAVES DA COSTA, matrícula nº. 72.731-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Estratégias Participativas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2020/2021, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.001/2022

PROCESSO ELETRÔNICO nº 20210217897-STTU

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais com impressão plotada, a fim de atender as necessidades dos eventos promovidos e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU.

EMPRESA: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME-CNPJ: 07.805.649/0001-29/Telefone/Fax: (84) 3221-1065 / 3201-8796-E-MAIL: [suprimentos@servgrafica.com.br](mailto:suprimentos@servgrafica.com.br) / [servgrafica@yahoo.com.br](mailto:servgrafica@yahoo.com.br)  
ENDEREÇO: Avenida Deodoro da Fonseca, 755 – Petrópolis – Natal/RN-CEP 59.020-600-Banco do Brasil – Agência: 0022-1 – Conta Corrente – 20714-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	BANNER - Com impressão plotada em lona vinilica e acabamento para exposição. MARCA: SERVGRAFICA	M²	624	R\$ 19,00

**CADASTRO DE RESERVA**

ITEM: 01.

FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-CNPJ: 28.932.954/0001-51

EMPRESA: INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ: 36.534.168/0001-24 / Telefone/Fax: (84) 2020-1900 / 98159-1164-E-MAIL: financeiro@igrafica.com.br-ENDEREÇO: Rua. Dos Caicós, 2305 D, Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN-CEP 59.060-700-Banco do Brasil – Agência: 1845-7 – Conta Corrente – 72706-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
02	PLÁSTICO ADESIVO LEITOSO, em formato 1,10m X 1,30m (referência), com impressão plotada e acabamento para exposição. MARCA: PRÓPRIA	M²	286	R\$ 17,90
03	FAIXA DE MÃO Com formato 1,0m X 3,5m (referência), com impressão plotada em lona vinílica e acabamento para exposição. MARCA: PRÓPRIA	M²	525	R\$ 17,90
04	FAIXA PAINEL Em formato 1,2m X 5,0m (referência), com impressão plotada em lona vinílica e acabamento para exposição. MARCA: PRÓPRIA	M²	600	R\$ 17,90
05	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS Com impressão plotada em plástico leitoso 4X0, espessura de 0,15mm MARCA: PRÓPRIA	M²	520	R\$ 101,90

## CADASTRO DE RESERVA

ITENS: 02, 03, 04, 05.

FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.-CNPJ: 28.932.954/0001-51

EMPRESA: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME-CNPJ: 28.932.954/0001-51 / Fone: (84) 98735-7428 / 99803-9395 / 2030-7111-E-MAIL: elizabetesales.rr@gmail.com-ENDEREÇO: Rua. Professora Ambrosina de Lima, 21, Centro – Bom Jesus – RN-CEP: 59.270-000-Banco do Brasil – Agência: 2870-3 – Conta Corrente: 20.750-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
06	ESTOJO PORTA LÁPIS Formato 19cm X 7cm X 7cm (cumprimento x largura x altura); material de lona com zíper; serigrafia por sublimação MARCA: 3M	Unid.	10.000	R\$ 4,56

## CADASTRO DE RESERVA

Itens: 06 – Não houve adesão ao cadastro reserva.

Natal(RN), 26 de janeiro 2022

Adamiere França-Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que a LICITAÇÃO a seguir especificada, que estava SUSPensa, terá sua REABERTURA programada, na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210326840	PREGÃO ELETRÔNICO 24.145/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de Analista Administrativo, Coordenador, Contador Copeira e Auxiliar de Serviços Gerais, de modo a atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Município - PGM	09/ fevereiro / 2022	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 11/2022-GS/SME, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Natal, e em conformidade com o Edital nº 01/2020 – COMPEC/SME, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária de Educador Infantil e Professor.

## RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe, nos termos da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006, conforme quadro a seguir:

## I-PROFESSOR DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	FLAVIA RODRIGUES DE MELO	073.896.384-43	24º
02	ADRIANO MARQUES DA SILVA	012.464.464-30	25º
03	MARIA CLARA LUCENA DE LEMOS	090.564.614-27	26º
04	SARA AZEVEDO SANTOS DE MELO	016.489.074-23	27º
05	RUTE CRISANTO BEZERRA	087.194.454-58	28º
06	JOANA DARC SILVA DE ALMEIDA	011.176.014-39	29º
07	MARIA ROSIENE AVELINO DE AZEVEDO SILVA	069.635.374-10	30º

08	DIVA SUELI SILVA TAVARES	852.858.204-30	31º
09	MARIA FABIANA MEDEIROS DE HOLANDA	011.800.464-63	32º
10	DINÁ OLIVEIRA TAVARES	314.014.814-34	33º
11	FRANCISCO BARROS BARBOSA FILHO	185.964.098-23	34º
12	ROSANA LACERDA DE CASTRO	970.276.344-49	35º
13	WELLINGTON FRANCISCO DE AZEVEDO	021.356.584-64	36º
14	MARIA ELIENE PEREIRA DA SILVA	013.870.164-40	37º
15	JOLANDA RODRIGUES MOURA	904.687.404-49	38º

## II-PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	DIEGO KNACK	128.660.337-44	1º
02	IDINARIA FAUSTINO PEREIRA	035.039.934-44	2º
03	SILVANIA FRANCISCA DANTAS	057.045.624-00	3º
04	DINARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA ESTEVAM	260.568.848-80	4º
05	VANESSA GONZAGA DA SILVA OLIVEIRA	047.082.764-51	5º
06	LUCIANO DOS SANTOS TAVARES	026.959.414-04	6º
07	MICHELE SOARES LOPES	061.604.944-73	7º
08	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	059.047.944-01	8º
09	SAUL ESTEVAM FERNANDES	058.684.884-31	9º
10	WXLLEY RAGNE DE LIMA BARRETO	041.910.504-27	10º
11	REJANILSON MOURA MONTEIRO	053.974.464-67	11º
12	MAIARA SILVA ARAÚJO	098.436.894-96	12º
13	FRANCISCO CÂNDIDO FIRMIANO JÚNIOR	060.640.984-06	13º
14	ARMANDO AUGUSTO SIQUEIRA	010.138.614-18	14º
15	FRANCISCA DAS CHAGAS FELIX DE LIMA	466.357.004-63	15º
16	CLAUDIO CORREIA DE OLIVEIRA NETO	089.866.444-60	16º
17	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	095.909.654-07	17º
18	ADISA RICELHE GONÇALVES FERNANDES SALES	033.390.424-97	18º
19	IARA KARLA DIAS EPIFÂNIO	050.431.204-95	19º
20	ANA CARLA DE MEDEIROS TRINDADE	081.197.634-32	20º
21	LILLYANE PRISCILA SILVA DE FARIAS	059.291.124-10	21º

## III-PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA NOBREGA	104.326.294-67	7º
02	LEANDRO REGINALDO MAXIMINO LELIS	368.957.488-90	8º
03	MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	092.265.944-30	9º
04	ELIZANGELA JUSTINO DE OLIVEIRA	009.753.364-52	10º
05	RAQUEL SILVA DOS ANJOS	096.175.724-86	11º
06	BRUNA CORDEIRO SALDANHA	054.789.055-93	12º
07	JULIA DINIZ DE OLIVEIRA	013.627.884-14	13º
08	CRISTOVÃO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	083.714.594-59	14º
09	AGENOR PICHINI JÚNIOR	080.656.418-06	15º
10	DANYELLE RAYANE DANTAS BARBOSA DO NASCIMENTO	068.757.054-94	16º
11	ISAILMA DA SILVA ARAUJO	055.443.094-00	17º

Art. 2º - O candidato convocado deverá assinar o contrato no prazo máximo de trinta (30) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme orientações constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

## ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - PROFESSOR SELETIVO

Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi publicada no Diário Oficial do Município de 25/03/2020 a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/03/2020, que prorroga a apresentação de exames médicos.

1-O candidato deverá preencher a Declaração de Saúde, conforme modelo constante na mencionada Portaria, e encaminhá-la à Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho – CPMSHT/PMN, através do e-mail [cpmsht@natal.rn.gov.br](mailto:cpmsht@natal.rn.gov.br), juntamente com RG e CPF.

2-Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/SME, através do e-mail: [drhseletivos2021@gmail.com](mailto:drhseletivos2021@gmail.com), os documentos abaixo relacionados:

1-01 (uma) foto 3X4

2-RG

3-CPF

4-Certidão de nascimento ou casamento

5-Título de eleitor com comprovante(s) de votação da última eleição

6-Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino)

7-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Eleitoral

8-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal

9-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Estadual

10-Comprovante de residência

11-Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados

12-PIS ou PASEP

13-Diploma de graduação em Pedagogia, podendo ser substituído por: Certificado, Certidão ou Declaração com o Histórico

14-Cartão ou contrato de abertura de conta do Banco do Brasil (caso não tenha, solicitar encaminhamento através do e-mail: [drhseletivos2021@gmail.com](mailto:drhseletivos2021@gmail.com))

15-Avaliação médica emitida pela CPMSHT/PMN (recebida por e-mail).



PORTARIA Nº 10/2022-GS/SME, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Natal, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 – COMPEC/SME, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária de Educador Infantil e Professor.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe, nos termos da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006, conforme quadro a seguir:

ANOS INICIAIS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	CRISTIANE SOARES DE FREITAS	966.137.694-87	146º
02	IEDA CRISTINA DA SILVA DAMASCENO DUARTE	040.869.224-36	147º
03	WLANA VANESSA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	070.459.754-30	148º
04	EMÍLIA APARECIDA FLORÊNCIO	073.187.214-29	149º
05	UBIRACILDA DAMASCENO PINHEIRO	297.581.814-91	150º
06	ALESSANDRA DA SILVA GALVÃO	028.242.244-79	152º
07	FRANCISCA DAS CHAGAS EVANGELISTA	049.143.574-61	153º
08	FABIANA DA SILVA ARAÚJO MACHADO	056.558.754-46	154º
09	CLEITON ALEXANDRO SILVA BARBOSA	058.107.244-85	155º
10	ALVANEIDE MEDEIROS DE SOUZA	069.176.894-32	156º
11	ANDREZA RALLINE COSTA	081.240.034-83	157º
12	ROBERTA MIRNAS DE OLIVEIRA GOMES	100.744.924-11	158º
13	ELIANA TORRES DA SILVA	020.713.614-90	159º
14	ANA MARIA DA COSTA TOMAZ	061.224.864-00	160º
15	NAIARA PRISCILA DA SILVA LIMA	087.163.764-20	161º
16	CARLA THAYSY GOMES DA SILVA	105.568.874-92	162º
17	IVONE FERREIRA FREIRE	412.602.364-04	163º
18	ELAINE CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	035.026.744-85	165º
19	ROBERTO VENÂNCIO INÁCIO	034.529.184-08	166º
20	LOUSIANE DANIELE DA SILVA	045.806.704-00	167º
21	JOSECLEIDE PEREIRA DE ANDRADE	053.934.394-31	168º
22	NAYLA MYKARLA DE MOURA PASCOAL	073.990.804-96	169º
23	CARLA LIDIANE DA SILVA	079.623.684-46	170º
24	FABIANA BARBOSA DE CARVALHO RODRIGUES	011.839.364-27	171º
25	MARCIO LUIZ NASCIMENTO DE LIMA	072.842.944-69	172º
26	SORAYA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	068.399.294-50	173º
27	JANEIDE ALVES SILVA	673.295.274-91	174º
28	RUBILENE SOLANO DE SOUZA	668.774.584-00	175º
29	MARIA LUCIANA VICENTE XAVIER	736.793.214-49	176º
30	FRANCINEIDE FRANCISCA DE MEDEIROS	023.110.394-82	177º
31	GILLIANE RAQUEL DA COSTA ROCHA	025.489.034-27	178º
32	VALKIRIA GOMES XAVIER	033.970.364-45	179º
33	GILDENE BALDUINO DE OLIVEIRA SILVA	089.413.597-08	180º
34	ANDREIA ARAUJO	029.903.814-90	181º
35	ANTONIA SORAYA PAIVA DE OLIVEIRA FRANÇA	012.841.684-09	182º
36	IDYANNE GARCIA CUNHA	047.585.974-05	183º
37	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	070.067.174-93	184º
38	ROBERTO BEZERRA JUNIOR	069.397.364-17	185º
39	FERNANDO DO NASCIMENTO PEREIRA	080.282.434-01	186º
40	KATHELIN GOUVEIA BEZERRA	010.192.264-71	187º
41	MARIA DE JESUS DA SILVA ROCHA	076.282.704-17	188º
42	YARA PRISCILA SOARES DA CAMARA	070.712.224-44	189º
43	VANIA SIMIAO SEVERO	056.601.154-97	190º
44	RAPHAELA RODRIGUES DE MEDEIROS ROCHA	081.940.674-05	191º
45	JANE BARBARA DA SILVA VIEIRA	101.992.474-80	192º
46	CLEONE PAULINO GOMES	671.953.694-04	193º
47	QUEZIA NEVES DA SILVA RAMOS	037.388.354-40	195º
48	MARIA DO SOCORRO ALVES BEZERRA SOBRAL	762.349.164-49	196º
49	JAKELINE SANTOS DE ANDRADE SÁ BARRETO	981.399.324-34	197º
50	ELISABETE BEZERRA DO NASCIMENTO	030.713.794-55	198º
51	REGINA MARIA VIANA DE LIRA	050.407.584-56	200º
52	JESSICA MAYANE CAMPELO FIDELIS	072.394.704-07	201º
53	ROSEMARY DE ALBUQUERQUE SILVA CAMPOS	466.235.404-82	202º
54	LITEZOMEYRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	035.055.494-36	203º
55	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	025.262.643-59	204º
56	DAVID VASCONCELOS SOUTO	070.802.534-03	205º
57	RANIELLY KAREN DE OLIVEIRA	009.318.574-06	207º
58	RUTHNEYA DA SILVA BORJA PEIXOTO	007.588.674-09	208º
59	CARLA CRISTINA DOS SANTOS REGIO	045.547.434-62	209º
60	MORGANIA KATARINA NOBRE VARELA	077.900.334-92	210º
61	ALISON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	090.381.124-32	211º
62	JACIARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	065.855.394-19	212º
63	THIRLEY MAC-JANE GOMES	405.498.284-00	213º
64	JOSILENE ROZA DA SILVA MAIA	878.126.144-68	214º
65	JOANA DARC VIEIRA DO NASCIMENTO	009.741.944-33	215º
66	MARIA IDALÉCE DE SOUZA PONTES	023.177.684-51	216º
67	ANA CLEIDE BRASILEIRO MARREIRO	936.027.155-15	217º
68	ISABELE DOS SANTOS SILVA	066.104.734-20	218º
69	ANA TALITA BRITO DE MEDEIROS FARIAS	065.067.194-51	219º

70	ALINE RAMOS CARIDADE	072.942.584-30	220º
71	MARTHA LARISSA ALEXANDRE DOS SANTOS	017.319.164-93	221º
72	CAMILA DA SILVA NERES	082.167.794-29	222º
73	MARCIA HELENA SANTOS DE MOURA	005.552.657-81	223º
74	JEIZE CARVALHO OLIVEIRA DE AMORIM	664.876.174-15	224º
75	VERA LÚCIA DE FREITAS SOUSA	036.107.364-02	225º
76	WALKÍRIA CAMILO DE OLIVEIRA	021.737.934-62	226º
77	ANA RAQUEL MAIA DE SOUZA DANTAS	008.401.634-52	227º
78	MARIA NAZARÉ CAVALCANTE DE SOUSA	038.991.004-09	228º
79	WALBE TAVARES DE OLIVEIRA	062.216.064-89	229º
80	CYNTHIA MARA QUEIROZ DE OLIVEIRA	066.284.464-50	230º
81	DARLY EMANUELI FERNANDES	087.829.804-54	231º
82	LARISSA GABRIELA FARIAS DA SILVA	066.031.234-44	233º
83	ADRIANA VASCONCELOS CAVALCANTI	024.246.604-41	234º
84	ANDRIALEX WILLIAM DA SILVA	017.212.334-82	235º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	092.589.274-27	1º
02	EMANUELLY BERNARDES DE OLIVEIRA DA SILVA	009.074.184-65	2º
03	RUBENIGUE DE SOUZA SILVA	057.189.894-78	3º
04	DAYANA LUCIA RODRIGUES DE FREITAS	050.410.194-36	4º
05	ANALLICY SANTOS DE PAIVA	129.959.587-10	5º
06	DANIELLA MARIA CUNHA SILVA	009.958.084-57	6º
07	JACQUELINE MORAIS DA COSTA	088.636.924-08	7º
08	PATRICIA LUCIENE DA SILVA	035.706.117-95	8º
09	ALDIRENE TEIXEIRA DA SILVA	023.099.964-67	9º
10	MIGNA KALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	036.335.764-52	10º
11	JOSÉ RINALDO FERNANDES JÚNIOR	054.614.114-52	11º
12	THOBIAS GERMANO DA CUNHA	096.929.134-57	12º
13	JOSÉ HILÁRIO TAVARES DA SILVA	053.752.524-65	13º
14	GABRIEL CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA	064.608.784-39	14º
15	FLAVIA FREITAS VIANA	024.749.631-62	15º
16	ELIZABETH CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	048.780.124-55	16º
17	FRANCISCO ROMERITO GOMES FERREIRA	053.201.994-65	17º
18	DIEGO MACHADO PEREIRA DA COSTA	069.024.824-54	18º
19	MARAÍSA COSTA FERREIRA	045.566.814-05	19º
20	PATRÍCIO MATIAS FERREIRA	034.527.964-69	20º
21	FRANCISCO GILSON DE QUEIROZ	010050354-31	21º
22	JOSÉ CARLOS DE FRANÇA	079.969.494-09	26º

Candidatos negros/pardos:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	DAYANA LUCIA RODRIGUES DE FREITAS	4º	01
02	DANIELLA MARIA CUNHA SILVA	6º	02
03	PATRÍCIO MATIAS FERREIRA	20º	03
04	JOSÉ CARLOS DE FRANÇA	26º	04

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	ALANDSON RAMOS CABRAL	092.461.624-55	19º
02	CLEIDSON ALEX CAMPELO ARAUJO	052.425.984-41	20º
03	JUCIÉER GOMES DA SILVA	095.772.054-88	21º
04	JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA	065.152.324-97	22º
05	EVERTON JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	102.014.874-89	23º
06	ANDRESSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	062.335.655-45	24º
07	JARLYSON SIQUEIRA DA SILVA	084.156.284-98	25º
08	NELSON JOSÉ ROCHA DE BRITO	043.542.424-60	26º
09	TIÉGO GONÇALO DE BARROS	071.778.404-51	27º
10	MARIO MATHEUS DA SILVA	017.144.854-55	29º
11	RAYANNE PRISCILLA MENDONÇA SANTOS	060.509.014-90	30º
12	ANNA MARTHA RIBEIRO DO NASCIMENTO	076.794.224-86	31º
13	RAYANNE MEDEIROS DA SILVA	090.757.874-80	32º
14	ANNY KAROLINE LIMA LISBOA	048.247.144-19	33º
15	BRENNIA DAYANA MELO DE SOUZA	080.779.264-01	34º
16	RANDSON FAUSTINO QUEIROZ	100.804.794-56	36º
17	WALGRENIO DE MEDEIROS ALVES	061.458.644-51	37º
18	CRWLFF DE OLIVEIRA CAMPINA	048.184.144-09	38º
19	CIRO ALEXANDRE MERCES GONCALVES	716.083.115-20	39º
20	LUCIAN EBERTH ARAÚJO SILVA	082.747.394-00	40º
21	WALLACE MARIO DA SILVA ADRIANO	105.344.994-14	41º
22	SOLAYNNE ROANA DOS SANTOS LOPES	079.892.144-74	42º
23	LUAN ALVES AGUIAR BARBOSA	098.296.434-09	43º
24	FRANCIMACKSON ADRIANO SILVA DOS SANTOS	059.244.874-66	44º
25	MERCIA VITORIANO DA COSTA	098.874.784-74	45º
26	JOSINEIDE BARBOSA DE MOURA CHACON	037.268.724-50	46º
27	FELIPE BRUNO BEZERRA RODRIGUES	086.200.624-41	47º
28	GERIAN LOPES DO NASCIMENTO	085.089.184-10	48º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	RUTE LOPES LIMA ROCHA	034.457.884-48	1º
02	BRUNA CORDEIRO SALDANHA	054.789.055-93	2º

03	JOÃO PAULO CÂMARA DA ROCHA	035.044.894-99	3º
04	SOLANGE MARIA MIRANDA FERNANDES DE ATAÍDE	009.993.394-27	4º
05	EVERTON GADELHA MANÇO	052.899.604-57	5º
06	AUTOBELLE MAX DE PONTES	059.066.674-66	6º
07	JANDSA GOMES DA SILVA	061.708.424-66	7º
08	MARIA APARECIDA PINTO DE AGUIAR PAIXAO	785.911.394-53	8º
09	LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	649.517.744-53	9º
10	GABRIELA TARGINO	010.359.634-85	10º
11	ERNANI COCENTINO BARRETO	030.296.784-23	11º
12	FAMARA DE SOUZA LEMOS	106.631.334-24	32º

Candidatos negros/pardos:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	JANDSA GOMES DA SILVA	7º	1º
02	FAMARA DE SOUZA LEMOS	32º	2º

PROFESSOR DE INGLÊS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	ERICK ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	071.501.584-20	8º
02	LAIS GUIMARAES	017.483.814-07	9º
03	LEILYAN DE MELO RODRIGUES	017.762.944-40	10º
04	NIKESIA ALESSA DE MORAIS ALVES	085.259.144-60	11º
05	ALDILENE ABREU FERREIRA	028.511.204-09	12º
06	MARIA CHARLIENE DA SILVA XAVIER	071.374.104-05	13º
07	FRANCISCO FREIRE DO VALE NETO	101.742.114-57	14º
08	FYEDKA PAULA DE OLIVEIRA	916.214.454-53	15º
09	MIQUEILHA JULY BARBOSA	101.259.784-99	16º
10	JOÃO PEDRO LOBO ANTUNES	081.653.724-08	17º

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	JOAO GILBERTO NEVES SARAIVA	072.259.234-55	1º
02	RAYSSA CYNTHIA BARACHO LOPES	080.370.114-45	2º
03	IDINARIA FAUSTINO PEREIRA	035.039.934-44	3º

13. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	CAMILA FLÁVIA SOARES DE FIGUEIREDO MENDES	055.801.214-07	1º
02	ADRIANO CEZAR DANTAS FERREIRA	079.507.064-06	2º
03	ANDREIA SALES DE FREITAS	065.284.854-02	3º
04	NEVOLA BORGES DE CASTRO RUIZ	085.487.178-07	4º
05	LUSIVANDRA SOARES TEIGA DA SILVA	523.888.754-04	5º
06	DEUSELENE RODRIGUES DE SOUSA	322.738.352-72	6º
07	PATRICIA RIBEIRO MARQUES DE ALCANTARA	033.133.804-17	7º
08	IAGO SILVA DO NASCIMENTO	087.548.854-42	8º
09	RAFAELA ELANE FRANÇA DE SOUZA	062.654.714-81	9º
10	FRANCISCA REGILENE RODRIGUES OLIVEIRA	299.366.164-72	10º
11	MARIA CRISTINA FERREIRA DE MENEZES	838.686.824-49	11º
12	LEONARDO ARAUJO DE CARVALHO	020.445.461-16	12º
13	SHEILA MARIA LIMA OLIVEIRA	068.465.364-85	13º
14	DANIELA KATÉRINE DE OLIVEIRA	101.542.174-17	14º
15	RAFAELA MEIRELES OLIVEIRA DE MEDEIROS	102.282.564-02	15º
16	AIRTON SILAS DE SOUSA	851.660.304-00	16º
17	RODRIGO BRITO DA COSTA	013.585.854-23	17º
18	ALANILSON SILVA NUNES DOS SANTOS	080.809.424-63	18º
19	MANOELA SALLES NERY DE CASTRO	048.739.954-42	19º
20	CARLOS MATHEUS DA SILVA MENESES	106.425.394-64	20º
21	FRANCISCA ALINE MICALELY DA SILVA DIAS	079.965.744-13	21º
22	PAULA KATIENE DIAS VALENÇA	672.334.654-87	22º
23	JOSÉ DE ARIMATÉIA DA PAZ ALBUQUERQUE	023.847.754-13	23º
24	ITACIANA DA SILVA BEZERRA ARAUJO	013.070.824-08	25º
25	SARA ALANY OLIVEIRA FAUSTINO	013.638.314-96	34º
26	CHARLLES TARGINO DA SILVA	060.827.464-06	40º

Candidatos com deficiência:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	IAGO SILVA DO NASCIMENTO	8º	1º

Candidatos negros/pardos:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	RAFAELA MEIRELES OLIVEIRA DE MEDEIROS	15º	1º
02	RODRIGO BRITO DA COSTA	17º	2º
03	ITACIANA DA SILVA BEZERRA ARAUJO	25º	3º
04	SARA ALANY OLIVEIRA FAUSTINO	34º	4º
05	CHARLLES TARGINO DA SILVA	40º	5º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	ANA CRISTINA MIRANDA BEZERRA	916.167.944-53	14º
02	FÁBIO RIBEIRO DE ABREU	792.229.434-49	15º
03	ELIZANGELA SIMONE CABRAL DE MEDEIROS LINHARES	008.410.394-96	16º
04	GRASIELE ZACARIAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	086.294.454-67	18º
05	DANIEL SOARES DA CRUZ MENDONÇA	055.558.824-67	19º
06	IRIS MAXIMO BARBOSA	033.425.994-05	20º

07	LARISSA SALVIANO DE MORAIS	075.605.794-93	21º
08	ALINE CARLA DE FREITAS LOPES	101.644.434-60	22º
09	JOAO OZANILSON DE MORAIS	812.688.234-49	23º
10	SHEILA BARBOZA LOURENÇO	014.313.244-00	24º
11	EDIGAR PERMINIO LEITE	700.845.224-10	25º
12	ROBERT WAGNER ROCHA DOS SANTOS	072.582.284-89	26º
13	ANA SUELY DE LIMA	035.527.184-27	27º
14	JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	018.373.324-01	28º
	ROSEILZA SANTOS DE LIMA SILVA	023.368.994-00	29º
15	ANDREZA APARECIDA DE FREITAS MARTINS	013.799.424-97	30º
16	DIEGO TAVARES DE FRANÇA	070.947.034-73	31º
17	JORGE ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO	703.296.741-88	32º
18	KARLA LIZANDRA NOBRE FERNANDES	028.171.584-07	33º
19	MARILIA DALYZIA DA COSTA BRITO	106.819.044-29	34º
20	ITAMAR CARVALHO JUNIOR	538.417.864-72	35º
21	MARCIA RIBEIRO DE ANDRADE	881.234.644-87	36º
22	RICARDO JOSE DA SILVA	417.168.844-20	37º
23	FAGNAR ROSA CARDOSO	032.560.364-22	38º
24	VERIANO ANDRÉ DA CRUZ	634.349.894-04	39º
25	EDUARDO DA SILVA SANTOS	055.256.024-31	40º

Candidatos negros/pardos:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
03	ANA SUELY DE LIMA	27º	3º
04	JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	28º	4º
05	VERIANO ANDRÉ DA CRUZ	39º	5º

PROFESSOR DE LIBRAS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	ALEXANDRE CASTRO GOLLO	903.227.030-34	1º
02	JULIANA ALVES DA FONSECA	062.881.794-00	2º
03	MÔNICA GERMANO PINHEIRO DA SILVEIRA	023.762.974-78	3º
04	ALDIJANE JALES CARNEIRO E SILVA	009.438.414-29	4º
05	FRANCISCA YARA PEREIRA DA SILVA SANTOS	035.137.274-10	5º
06	CLAUDIA MACÊDO FEITOSA	825.715.383-49	6º
07	GILDA MARIA DA SILVA MOURA	686.786.225-04	7º

Candidatos com deficiência:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	ALEXANDRE CASTRO GOLLO	1º	1º
02	JULIANA ALVES DA FONSECA	2º	2º
03	MÔNICA GERMANO PINHEIRO DA SILVEIRA	3º	3º

Art. 2º - O candidato convocado deverá assinar o contrato no prazo máximo de trinta (30) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme orientações constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - PROFESSOR SELETIVO

Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi publicada no Diário Oficial do Município de 25/03/2020 a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/03/2020, que prorroga a apresentação de exames médicos.

O candidato deverá preencher a Declaração de Saúde, conforme modelo constante na mencionada Portaria, e encaminha-la à Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho – CPMSHT/PMN, através do e-mail [cpmsht@natal.rn.gov.br](mailto:cpmsht@natal.rn.gov.br), juntamente com RG e CPF.

Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/SME, através do e-mail: [drhseletivos2021@gmail.com](mailto:drhseletivos2021@gmail.com), os documentos abaixo relacionados:

1-01 (uma) foto 3X4

2-RG

3-CPF

4-Certidão de nascimento ou casamento

5-Título de eleitor com comprovante(s) de votação da última eleição

6-Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino)

7-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Eleitoral

8-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal

9-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Estadual

10-Comprovante de residência

11-Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados

12-PIS ou PASEP

13-Diploma de graduação em Pedagogia, podendo ser substituído por: Certificado, Certidão ou Declaração com o Histórico

14-Cartão ou contrato de abertura de conta do Banco do Brasil (caso não tenha, solicitar encaminhamento através do e-mail: [drhseletivos2021@gmail.com](mailto:drhseletivos2021@gmail.com))

15-Avaliação médica emitida pela CPMSHT/PMN (recebida por e-mail).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 006/2021-GS/SMS DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0263/2022/GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º Designar Edney Giovanni Dias Agra, CPF: 032204094-90, CRM: 7743, para responder como Diretor Geral do Centro Integrado dos Serviços em Saúde CISS - Unidade Pescadores (Hospital dos Pescadores).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
01373/2021-42	PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	321	5.796,77
01373/2021-42	PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	321	7.528,28
01373/2021-42	PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	334	7.528,28
06389/2017-65	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	33506	13.224,36
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	31841	87.058,62
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	32034	87.964,52
017398/2016-09	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	510	7.787,36
5784/2021-15	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	39583	32.208,00
5784/2021-15	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	39590	17.730,00
017507/2020-66	C. TRAJANO PINTO - ME	10526	12.742,00
017507/2020-66	C. TRAJANO PINTO - ME	10564	12.962,00
3289/2021-63	JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	17101	38.156,06
3289/2021-63	JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	17095	10.779,08
25223/2015-86	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	497	39.671,25
25223/2015-86	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	503	39.671,25
015389/2020-51	RAMON F. DE OLIVEIRA ME	416	77.263,00
16485/2020-17	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC	802	31.333,33
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	32657	268.933,43
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	32657	268.933,43
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	32971	268.933,43
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	32971	268.933,43
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	32971	325.573,40
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	33213	268.933,42
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	33508	268.930,92
53235/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	33510	2.135,67
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	33509	70.417,44
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	33508	1.029.768,02
9308/2017-89	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	33507	38.859,52
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	33509	12.965,83
2390/2021-05	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000146345	32.029,20
2390/2021-05	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	146347	1.804,00
2390/2021-05	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000146345	32.029,20
2390/2021-05	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	146347	1.804,00
5848/2021-70	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000093861	500.000,00
2421/2021-10	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	010171	96.288,00
2421/2021-10	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	000016430	2.106,00
2421/2021-10	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	000012202	46.905,00
2634/2021-41	L DA S LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP	4625	51.336,00
2634/2021-41	L DA S LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP	4639	108.235,00
028496/2018-25	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	905	35.169,61
028531/2018-14	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	986	14.502,38
28470/2018-87	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	1162	11.670,94
028531/2018-14	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	1161	35.507,37
028496/2018-25	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	985	45.030,60

Em seguida, publique-se.

Natal, 26 de janeiro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
14153/2020-06	&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1767	68.329,65
158/2021-24	&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1768	1.767,00
2152/2021-91	PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	000000321	185.401,44

Em seguida, publique-se.

Natal, 26 de janeiro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1640	11.489,29
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1642	219.000,00
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1635	81.201,84
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1636	224.080,97
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1637	61.565,28
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1641	150.000,00
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1639	150.000,00
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1643	28.096,33
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	8577	289.682,73
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	8849	490.903,06
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1638	166.916,00
7541/2021-11	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4132	1.044.845,53
7541/2021-11	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4133	106.135,45
7541/2021-11	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4137	26.878,80
7541/2021-11	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4161	8.296.434,19
7541/2021-11	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4134	613.818,16
7541/2021-11	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4142	23.680,00
7541/2021-11	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4138	14.334,47
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26752	200.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 26 de janeiro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada



Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gêneros Alimentícios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24119	1.699,00
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24120	1.347,05
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24121	1.028,15
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24122	630,90
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24123	658,80
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24124	626,10
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24125	633,90
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24126	461,95
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24127	519,35
3257/2021-68	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23988	6.571,02
3257/2021-68	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23991A999	5.901,32
017509/2020-55	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24033A035	8.322,45
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24129	403,64
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24130	209,20
0117/2021-38	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24128	403,64
017509/2020-55	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24039	8.216,03
3281/2021-05	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADAS EPP	27705	23.662,69
3281/2021-05	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADAS EPP	27713	9.838,58

Em seguida, publique-se.

Natal, 26 de janeiro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

#### EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2456/2021-59	LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA	36123	5.914,51
14073/2020-42	LABORATORIO RODOLFO VIRCHOW AN P. CITO	383	42,94
14073/2020-42	LABORATORIO RODOLFO VIRCHOW AN P. CITO	385,386	13.222,64
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	24	90.850,00
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	530	60.403,96
16470/2020-59	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	39173	2.070,00
16470/2020-59	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	39171	5.670,64
16470/2020-59	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	39172	3.605,25
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	535	73.064,91
3020/2021-87	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	017316	11.255,14
5767/2021-70	TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	57477	100.000,00
30412/2017-32	CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	2917	87.531,08
2253/2021-62	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	3721	1.509,76
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALAR	1905	30.811,41
7285/2021-54	ADOTE-ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AOS DEFIC	12/2021	10.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 26 de janeiro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

#### EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aluguéis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
7356/2021-19	CASA SAUDE PETROPOLIS	S/N	230.813,48
028735/2015-02	ECI EMPRESA DE INVEST.PARTIC.E EMPREENDI	12/12	15.151,81
028735/2015-02	ECI EMPRESA DE INVEST.PARTIC.E EMPREENDI	12/12	7.465,85
028735/2015-02	ECI EMPRESA DE INVEST.PARTIC.E EMPREENDI	12/12	7.571,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 26 de janeiro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

##### PORTARIA Nº 003/2022-GS/SEMUT.NATAL (RN), 24 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando a exorbitante e recorrente demanda à SEMUT, especialmente nos meses de dezembro e janeiro, visto o vencimento da cota única antecipada com desconto do IPTU anual; Considerando que as férias devem obedecer aos princípios da conveniência e oportunidade, baseados no interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. DETERMINAR a proibição de gozo/utilização de férias, pelos servidores lotados na Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC, no Departamento de Tributos Imobiliários – DETIM e no Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPU, durante os meses de dezembro e janeiro.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 03/2021

A Secretaria Municipal de Tributação, através do Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 de seu regimento, aprovado pelo Decreto n. 10.705 de 27/05/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, referente aos imóveis de sequencial abaixo relacionados; RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial –, instituído pelos artigos 18 a 48 da Lei 3.882/89, e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, instituída pelos artigos 103 a 107 da Lei 3.882/89; ambos referente aos exercícios mencionados abaixo. O presente lançamento pode ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 26 de Janeiro de 2022.

Laís Bezerra de Araújo-Chefe do SEFIT

SEQUENCIAL	CONTRIBUINTE(S)	EXERCÍCIOS RELANÇADOS	PROCESSO
92200265	MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA	2016-2020	20140032771
91829305	ROBSON ADRIANO DE ARAUJO SILVA	2017-2021	20210053835
92411587	MARIA ROZIVALDA DOS SANTOS	2016-2021	20210360720
92411582	ELIAS CIPRIANO DOS SANTOS (ESPOLIO)	2016-2021	20210360720
92411583			
92411584			
92411586			
92411585	RUBENS ROBERTO DE PAIVA	2016-2021	20210360720
91989612	LUCIENE DA COSTA BEZERRA	2016-2021	20210310250
11524960	LENILDO RIBEIRO DA SILVA	2021	20210085354
91562260			
91562252			
10314156	MARIA DORIZIA ANDRADE DE OLIVEIRA	2016-2021	20190025366
91698030	SUZYANNE FEITOSA FIGUEREDO	2013-2018	20130069420
91698049	SUZYANNE FEITOSA FIGUEREDO	2013-2018	20130069420
10706348	MARIA ODETE DE OLIVEIRA	2016-2020	20200706282
92412447	CARLOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	2020-2021	20200114652
92412448			
92412449			
92412371	PEDRO PAULO SILVA BELARMINO	2017-2021	20210652593
92412372			
92412373	JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO	2017-2021	20210652593
10599703	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	2017-2021	20211071663
91718961	JEANE NASCIMENTO PEREIRA	2016	20170022114
10222731	ELIZIARIO DIAS DE CARVALHO	2021	20180038960
92409694			
91714664	JOAO MARIA DA SILVA CAMARA	2016 a 2021	20170092597
13102893	JOSEFA REGINA PINHEIRO	2015 a 2021	20180034060
92401517	JOAO DANTAS DE ARAUJO FILHO	2017 a 2021	20170022637
10575014	RITA DE KASSIA FARIAS RAMOS	2021	20190061192

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20220076162

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13 KG

A pesquisa terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações nos telefones (84) 3232-4899 / (84) 3232-9126 ou através do e-mail: [usag.sttu@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sttu@natal.rn.gov.br), conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.

Rebeca Adriana Silva Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20220075905

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações nos telefones (84) 3232-4899 / (84) 3232-9126 ou através do e-mail: [usag.sttu@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sttu@natal.rn.gov.br), conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.

Rebeca Adriana Silva Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## PORTARIA Nº 001/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

Considerando o disposto na Portaria nº 019, de 21 de agosto de 2021, publicada no B. G. nº 068, de 27 de agosto de 2021, acerca da necessidade de realização do Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas Municipais (CFAGM), com vistas à realização do processo de preenchimento inicial das funções de Carreira (segunda etapa do plano de carreira instituído pela Lei Complementar Municipal nº 187, de 20 de março de 2020);

Considerando as alterações realizadas através da Comunicação Interna Circular nº 213/2021, publicada no B. G. nº 093, de 07 de dezembro de 2021;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 12.424/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2021, que regulamenta o inciso II, do §1º do art. 12 da Lei Complementar nº 187/2020, nos termos do art. 14 da referida lei, a qual instituiu o Plano de Carreira da Guarda Municipal do Natal (GMN);

RESOLVE:

Art. 1º. Visando o cumprimento da segunda etapa de implantação do Plano de Carreira da Guarda Municipal, a ser realizada em março de 2022, conforme preconizado pelo art. 12, §1º, II da Lei Complementar Municipal nº 187, de 19 de março de 2020, o Comando da Guarda Municipal do Natal declara aberto o primeiro Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas Municipais (CFAGM).

§1º O CFAGM tem por escopo habilitar os servidores que fazem jus à evolução hierárquica funcional pertinente ao primeiro preenchimento das funções de carreira, em consonância com o disposto no §1º, do art. 13, da Lei Complementar nº 187/2020, até o efetivo cumprimento do disposto no art. 3º do Decreto nº 12.424/2022

§2º Em razão do surgimento de vagas em função de carreira superior, até o efetivo cumprimento do disposto no caput deste artigo, em consonância com o que determina o art. 3º do Decreto nº 12.424/2022 os guardas municipais que fizerem jus ao preenchimento das referidas graduações hierárquicas serão imediatamente matriculados no CFAGM, em estrito respeito a lista de suplências contante no anexo único desta portaria.

Art. 2º. Por este ato, estão matriculados no CFAGM os guardas municipais listados no anexo único desta portaria, respeitados os critérios de hierarquia e antiguidade, em consonância com o previsto no §1º do art. 13 da referida Lei Complementar nº 187/20.

Art. 3º. Os guardas municipais matriculados no CFAGM deverão comparecer ao Subcomando de Instrução e Material, no prazo de 10 dias úteis, a fim de requererem a expedição das declarações previstas no art. 8º do Decreto nº 12.424/2022.

Parágrafo único - Aos suplentes convocados e matriculados no CFAGM será aberto o mesmo prazo do caput para o cumprimento da determinação nele constante.

Art. 4º. O CFAGM será composto de 02 (duas) etapas:

I - realização dos cursos on-line ministrados pela Rede de Ensino à Distância da Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (EaD/Segen/MJ), indicados no Anexo Único da Portaria nº 019/21, publicada no B. G. nº 068, de 27 de agosto de 2021, observadas as alterações contidas Comunicação Interna Circular nº 213/21, publicada no B. G. nº 093, de 07 de dezembro de 2021, contendo uma carga horária total de 480 horas (quatrocentos e oitenta horas);

II - realização do estágio de qualificação profissional supervisionado, contendo uma carga horária total de 120 horas (cento e vinte horas).

Art. 5º. As disciplinas ofertadas através da Rede de Ensino à Distância da Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça (EaD/Segen/MJ) e indicadas no Anexo Único da Portaria nº 019/21, publicada no B. G. nº 068, de 27 de agosto de 2021, observadas as alterações contidas Comunicação Interna Circular nº 213/21, publicada no B. G. nº 093, de 07 de dezembro de 2021 deverão ser cumpridas em horário de folga do guarda municipal, sem que este tempo seja contado como carga horária de trabalho, classificando-se como um esforço conjunto entre a administração e o servidor em busca de progressão na carreira, visando acima de tudo, o comum interesse pela melhor prestação dos serviços da Guarda Municipal de Natal.

Art. 6º. Para realização de sua inscrição nos cursos on-line da rede EaD/Segen/MJ indicados no anexo desta norma, os guardas municipais aptos à promoção funcional deverão acessar o endereço eletrônico <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>.

Parágrafo Único. Caso necessário, o Subcomando de Instrução e Material fornecerá meios alternativos que viabilizem a execução das disciplinas por parte dos aspirantes a qualquer uma das funções de carreira.

Art. 7º. Os guardas municipais que porventura já tenham concluído qualquer um dos cursos indicados no Anexo Único da Portaria nº 019/21, publicada no B. G. nº 068, de 27 de agosto de 2021 e na Comunicação Interna Circular nº 213/21, publicada no B. G. nº 093, de 07 de dezembro de 2021, poderão requerer junto ao Subcomando de Instrução e Material o respectivo aproveitamento de estudo, desde que tenha cursado a disciplina a partir de março de 2020, sendo necessário, para tanto, a apresentação do certificado digital correspondente.

Art. 8º. Os certificados digitais de conclusão dos cursos on-line ministrados pela Rede de Ensino à Distância da Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (EaD/Segen/MJ) e indicados no Anexo Único da Portaria nº 019/21, publicada no B. G. nº 068, de 27 de agosto de 2021, observadas as alterações contidas Comunicação Interna Circular nº 213/21, publicada no B. G. nº 093, de 07 de dezembro de 2021, deverão ser apresentados ao Subcomando de Instrução e Material até o dia 11 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único – Aos suplentes convocados e matriculados no CFAGM será aberto o prazo de 30 dias para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, contado da data de sua matrícula no curso.

Art. 9º. Apenas integrará o estágio de qualificação profissional supervisionado o guarda municipal que houver concluído com êxito os cursos on-line indicados no Anexo Único da Portaria nº 019/21, publicada no B. G. nº 068, de 27 de agosto de 2021, observadas as alterações contidas Comunicação Interna Circular nº 213/21, publicada no B. G. nº 093, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 10. Para aprovação final no CFAGM, será exigido dos candidatos 100% (cem por cento) de frequência nas atividades de estágio de qualificação profissional supervisionado, excluídas as



faltas devidamente justificadas até o limite de 20% (vinte por cento) do total da carga horária.  
 Art. 11. A frequência no estágio de qualificação profissional supervisionado do CFAGM será aferida diariamente em cada atividade de ensino ou a qualquer momento, a critério da equipe de coordenação do curso.

Art. 12. Será considerado atraso no estágio de qualificação profissional supervisionado do CFAGM a chegada após o horário programado para o início de qualquer atividade de ensino.

Art. 13. Será considerada falta no estágio de qualificação profissional supervisionado do CFAGM a ausência a uma atividade de ensino, conforme o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) ou documento convocatório a ser divulgado pela coordenação do curso.

Parágrafo Único. O atraso superior a 15 (quinze minutos) da carga horária estabelecida para a atividade de ensino será considerado falta.

Art. 14. Considerar-se-á justificada a falta decorrente de:

- I - acidente ocorrido durante atividade de ensino;
- II - enfermidade de natureza contagiosa, devidamente comprovada por exames e(ou) atestado médico, sendo obrigatório tal procedimento;
- III - enfermidade grave que impossibilite sua locomoção ou participação nas instruções;
- IV - falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica;
- V - nascimento de filho durante o CFAGM;
- VI - casamento;
- VII - participação em etapa de concurso público ou vestibular, quando expressamente autorizados pelo coordenador geral do CFAGM;
- VIII - outros casos, quando expressamente autorizados pelo coordenador geral do CFAGM, mediante deferimento de requerimento.

Art. 15. Será eliminado do CFAGM o aspirante que:

- I - matriculado, não se apresentar para a realização do CFAGM;
- II - a qualquer momento, requerer o seu desligamento do CFAGM;
- III - tiver cassada a decisão judicial que ampare sua participação, no caso de candidato sub judice;
- IV - não obter frequência de 100% (cem por cento) em todas as atividades, excluindo os casos de falta justificada, nos termos deste regulamento;

V - deixar de apresentar os certificados digitais no período estipulado no art. 8º desta Portaria ou apresentá-lo de forma irregular;

VI - falecer;

VII - for considerado inapto à promoção funcional por ocasião do estágio de qualificação profissional supervisionado.

Art. 16. O nome do servidor que concluir com êxito o CFAGM será publicado pelo comando da GMN e lhe será conferido o devido certificado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Natal, 25 de janeiro de 2022.

ALBERFRAN CÂMARA GRILO - Cmte/GMN

Secretário Adjunto de Segurança/SEMDES

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019/21, PUBLICADA NO B. G. Nº 068, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, COM AS MODIFICAÇÕES PRODUZIDAS PELA COMUNICAÇÃO INTERNA CIRCULAR Nº 213/21, PUBLICADA NO B. G. Nº 093, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os cursos on-line ministrados pela Rede de Ensino à Distância da Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (EaD/Segen/MJ) a serem realizados pelo guardas municipais aptos à promoção à função de Chefe de Grupo de Ação, Supervisor(a) e Inspetor(a) da Guarda Municipal do Natal:

CURSO	CARGA HORÁRIA
1. ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO POLICIAL	60h
2. FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADA À ATUAÇÃO POLICIAL	60h
3. INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	60h
4. LOCAL DE CRIME: ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO	20h
5. LOCAL DE CRIME: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	40h
6. MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	60h
7. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	60h
8. POLICIAMENTO COMUNITÁRIO ESCOLAR	60h
9. USO DA INFORMAÇÃO DA SEGURANÇA	60h

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GMN 001/2022  
 RELAÇÃO DO EFETIVO DA GMN POR ANTIGUIDADE**

ORDEM	Nº CORPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	ADMISSÃO
<b>I - ASPIRANTES À FUNÇÃO DE INSPEÇÃO (INSP):</b>					
1	5001	17355-0	SUP/GMN	HIGOR Kaliano F. Q. de Sousa	23/01/2001
2	5002	17354-1	SUP/GMN	Francisco Carlos FONSECA	23/01/2001
3	5004	17358-4	SUP/GMN	LENIO Jácome	23/01/2001
4	5011	17356-8	SUP/GMN	João GILDERLAN Alves de Souza	23/01/2001
5	5012	12266-1	SUP/GMN	FRANKLYN Santana P. da Silva	17/01/2001
6	5013	17362-2	SUP/GMN	Geraldo Macedo MAIA*	23/01/2001
7	5014	17439-4	SUP/GMN	Emerson BRUNO Pinheiro Tavares	23/01/2001
<b>II - ASPIRANTES À FUNÇÃO DE SUPERVISOR (SUP):</b>					
8	1001	11365-4	CGA/GMN	Maria das GRAÇAS Barros Lima	03/01/1992
9	1002	11374-3	CGA/GMN	ROSEMARY de Paiva X. Oliveira	03/01/1992
10	1009	11361-1	CGA/GMN	Maria de FATIMA MIRANDA de Paulo	03/01/1992
11	1011	11296-8	CGA/GMN	LAÉRCIO Ferreira Gomes	03/01/1992
12	1012	11372-7	CGA/GMN	NIZETE Câmara Souto	03/01/1992
13	1013	11265-8	CGA/GMN	FLÁVIO Vieira da Silva	03/01/1992
14	1014	11349-2	CGA/GMN	JEANE de Oliveira Barros	03/01/1992
15	1015	11351-4	CGA/GMN	KATIA Clineia Silva Feitosa	03/01/1992
16	1016	11276-3	CGA/GMN	HERTES da Silva Borges	03/01/1992
17	1017	11302-6	CGA/GMN	Marcos ALEXANDRE A de Melo	03/01/1992
18	1021	11360-3	CGA/GMN	Maria de FATIMA LIMA Torres	03/01/1992
19	1022	11369-7	CGA/GMN	Maria SELMA F. da Silva	03/01/1992
20	1025	11342-5	CGA/GMN	ESTER Rejane C. O Horácio	03/01/1992
21	1031	11347-6	CGA/GMN	IONEIDE Oliveira de Souza	03/01/1992
22	1036	11301-8	CGA/GMN	Manoel Lima de MENEZES	03/01/1992
23	1058	11277-1	CGA/GMN	ISAAC Cruz do Nascimento	03/01/1992
24	1062	11262-3	CGA/GMN	EUCLIDES Pereira de Lima	03/01/1992
25	1034	11376-0	CGA/GMN	SHEILA Cristina S. de A Queiroz	03/01/1992
26	1037	11370-1	CGA/GMN	MARTA Germano da S. Sales	03/01/1992
27	1092	11338-7	CGA/GMN	EDINALVA Bezerra Araújo Dantas	03/01/1992
28	1083	11318-2	CGA/GMN	SANCLÉ Araújo da Silva	03/01/1992
29	1102	11263-1	CGA/GMN	Evaldo MATIAS da Silva	03/01/1992
30	1047	11278-0	CGA/GMN	IVANALDO Rodrigues da Cunha	03/01/1992
31	1124	11261-5	CGA/GMN	ERIVANILDO Moraes de Araújo	03/01/1992
32	1072	11343-3	CGA/GMN	FRANCINEIDE Maria Francelino	03/01/1992
33	1090	11363-8	CGA/GMN	Maria FRANCISCA Rodrigues	03/01/1992
34	1106	11308-5	CGA/GMN	OCIMAR Celestino Dantas	03/01/1992
35	1081	11317-4	CGA/GMN	Rozivam VALLE da Costa	03/01/1992
36	1107	11383-2	CGA/GMN	ETIENE da Silva Soares	03/01/1992
37	1089	11327-1	CGA/GMN	WASHINGTON Carlos G. Oliveira	03/01/1992
38	1048	11368-9	CGA/GMN	Maria de LOURDES Pereira de Lima	03/01/1992
39	1108	11272-1	CGA/GMN	GILVAN Cerqueira da Silva	03/01/1992
40	1073	11289-5	CGA/GMN	José JANILSON Melo dos Santos	03/01/1992
41	1094	11253-4	CGA/GMN	Antônio Absolon GURGEL	03/01/1992
42	1050	11259-3	CGA/GMN	ELSON da Silva Rodrigues	03/01/1992
<b>III - ASPIRANTES À FUNÇÃO DE CHEFE DE GRUPO DE AÇÃO (CGA):</b>					
43	1033	11364-6	AGT/GMN	Maria GORETT F. Farias	03/01/1992
44	1038	11367-1	AGT/GMN	Maria das GRAÇAS MELO	03/01/1992
45	1046	11279-8	AGT/GMN	IVO de Araújo Barbosa	03/01/1992
46	1053	11286-1	AGT/GMN	João Maria NAPOLEÃO Medeiros	03/01/1992
47	1057	11337-9	AGT/GMN	Cícera MICHELY Maria de Oliveira	03/01/1992
48	1059	11309-3	AGT/GMN	Pedro Carlos DAMASCENO	03/01/1992
49	1060	11340-9	AGT/GMN	ELIETE Ferreira de Oliveira	03/01/1992
50	1079	11359-0	AGT/GMN	Maria DE DEUS Dantas de Melo	03/01/1992
51	1084	11378-6	AGT/GMN	SUELY da Silva Matias	03/01/1992
52	1086	11333-6	AGT/GMN	Ana SUERDA Correia	03/01/1992
53	1088	11280-1	AGT/GMN	JAIRO das Chagas Vieira	03/01/1992
54	1091	11307-7	AGT/GMN	Maurício COELHO da Silva	03/01/1992
55	1093	11335-2	AGT/GMN	Andréa ALINE F. Gomes de França	03/01/1992
56	1096	11346-8	AGT/GMN	ILANE de Souza Pacheco	03/01/1992
57	1103	11294-1	AGT/GMN	JOSIMAR Dias dos Santos	03/01/1992
58	1104	11249-6	AGT/GMN	ADALBERTO Nicácio da Silva	03/01/1992
59	11	11313-1	AGT/GMN	REGINALDO Teixeira da Silva	03/01/1992

ORDEM	Nº CORPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	ADMISSÃO
60	1110	11287-9	AGT/GMN	José da Cunha NETO	03/01/1992
61	1111	11250-0	AGT/GMN	Alberto GUILHERMINO da Silva	03/01/1992
62	1118	11362-0	AGT/GMN	Maria de FATIMA REIS do Rego	03/01/1992
63	1121	11356-5	AGT/GMN	LINDINALVA Firmino da Silva	03/01/1992
64	1125	11269-1	AGT/GMN	GENIVAL Nonato de Oliveira	03/01/1992
65	1128	11379-4	AGT/GMN	VERA Lúcia NEVES de Medeiros	03/01/1992
66	2001	11600-9	AGT/GMN	FátimaANGÉLICA de Paiva Xavier	12/09/1992
67	2004	11590-8	AGT/GMN	Antonio Gomes CASTRO Filho	12/09/1992
68	2007	11591-6	AGT/GMN	Carlos Alberto da CRUZ	12/09/1992
69	2011	11592-4	AGT/GMN	Carlos EUGÊNIO DE Souza	12/09/1992
70	2012	11627-1	AGT/GMN	Robson JADSON de A Campos	12/09/1992
71	2014	11621-1	AGT/GMN	OZIEL Ferreira da Penha	12/09/1992
72	2016	11618-1	AGT/GMN	Maria das GRAÇAS SOARES Melo	12/09/1992
73	2017	11604-1	AGT/GMN	Jairo Gomes de MORAIS	12/09/1992
74	2018	11623-8	AGT/GMN	Pedro FERNANDES da Silva	12/09/1992
75	2019	11620-3	AGT/GMN	MARIA SUELY Sales M. de Castro	12/09/1992
76	2023	11587-8	AGT/GMN	Alexandre de Souza e SILVA	12/09/1992
77	2024	11611-4	AGT/GMN	Manoel Capristânio Morais JUNIOR	12/09/1992
78	2025	11622-0	AGT/GMN	Paulo Teixeira de MELO	12/09/1992
79	2027	11588-6	AGT/GMN	ALFREDO Aristoteles Ferreira Filho	12/09/1992
80	2028	11603-3	AGT/GMN	Isaac Assis de ANDRADE	12/09/1992
81	2029	11628-9	AGT/GMN	Roberto GONÇALVES de Oliveira	12/09/1992
82	2030	11589-4	AGT/GMN	ANDRE Luiz Capistrano de Souza	12/09/1992
83	2031	11632-7	AGT/GMN	VERA LÚCIA Santiago	12/09/1992
84	2034	11595-9	AGT/GMN	Edimilson de AZEVEDO Lima	12/09/1992
85	2035	11605-0	AGT/GMN	João de BRITO França	12/09/1992
86	2036	11610-6	AGT/GMN	Luiz EDUARDO Pinheiro Lima	12/09/1992
87	2037	11619-0	AGT/GMN	MarialÚCIA Ramos de S. Costa	12/09/1992
88	2038	11614-9	AGT/GMN	Marcos Antônio DOMINGOS de Lima	12/09/1992
89	2039	11597-5	AGT/GMN	Emanuel Domingos CAMARA	12/09/1992
90	2040	11607-6	AGT/GMN	José Agnaldo Ferreira de LIMA	12/09/1992
91	2042	11593-2	AGT/GMN	CLEBIO Ferreira dos Santos	12/09/1992
92	2043	11606-8	AGT/GMN	Joly Jaylon PESSOA	12/09/1992
93	2045	11609-2	AGT/GMN	JULIERME Fonseca de Brito	12/09/1992
94	2047	11625-4	AGT/GMN	Robério FREIRE dos Santos	12/09/1992
95	3002	12443-5	AGT/GMN	Rosinaldo VALE da Costa	04/12/1992
96	3004	12316-1	AGT/GMN	IRAMI Rodrigues da Silva	04/12/1992
97	3006	12348-0	AGT/GMN	José Roquede MOURA	04/12/1992
98	3007	12378-1	AGT/GMN	Luciano TEIXEIRA da Silva	04/12/1992
99	3009	12252-1	AGT/GMN	ELIZA Ramos Basilio Braz Loiola	04/12/1992
100	3010	12352-8	AGT/GMN	João Paulo de SOUSA Filho	04/12/1992
101	3011	12236-0	AGT/GMN	CLÁUDIO Câmara Paiva	04/12/1992
102	3014	12457-5	AGT/GMN	VALÉRIA do Nascimento Mendes	04/12/1992
103	3017	12385-4	AGT/GMN	MÔNICA Alexandre da Silva	04/12/1992
104	3022	12297-1	AGT/GMN	GUTEMBERG Palhares	04/12/1992
105	3023	12349-8	AGT/GMN	José SEVERIANO de Castro	04/12/1992
106	3025	12312-9	AGT/GMN	Izaac José DUARTE	04/12/1992
107	3029	12452-4	AGT/GMN	SÉRGIO Mário Teixeira	04/12/1992
108	3030	12447-8	AGT/GMN	Sérgio SOARES da Silva	04/12/1992
109	3034	12389-7	AGT/GMN	Maria DA GUIA MEDEIROS Santos	04/12/1992
110	3037	12321-8	AGT/GMN	JUDICLER de Fátima Cavalcante	04/12/1992
111	3039	12331-5	AGT/GMN	JOILTON Santos de Souza	04/12/1992
112	3045	12347-1	AGT/GMN	JOSEILDO Fernandes dos Santos	04/12/1992
113	3046	12383-8	AGT/GMN	MARIA SELMA Tinoco Medeiros	04/12/1992
114	3047	12411-7	AGT/GMN	NICODEMOS Vasconcelos de Queiroz	04/12/1992
115	3049	12240-8	AGT/GMN	CLÉCIO José Vieira da Silva	04/12/1992
116	3050	12373-1	AGT/GMN	LEILTON Honorato de França	04/12/1992
117	3054	12230-1	AGT/GMN	CARLA Lenes Vieira de Araújo	04/12/1992
118	3055	12260-2	AGT/GMN	Edson ANDRADE da Silva	04/12/1992
119	3057	12451-6	AGT/GMN	Sérgio Silva MENDES	04/12/1992
120	3060	12253-0	AGT/GMN	ERIVANALDO Vicente da Silva	04/12/1992
121	3066	12333-1	AGT/GMN	JÓ DÁVILA Coelho	04/12/1992
122	3067	12332-3	AGT/GMN	Josemar LOURENÇO A Júnior	04/12/1992
123	3074	12350-1	AGT/GMN	João EVANGELISTA de S. Júnior	04/12/1992
124	3075	12365-0	AGT/GMN	LEILA Rejane L. Silva	04/12/1992

ORDEM	Nº CORPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	ADMISSÃO
125	3076	12418-4	AGT/GMN	Pedro JULIAO da Silva	04/12/1992
126	3077	12454-1	AGT/GMN	TÁSIA Torres de Oliveira	04/12/1992
127	3080	12309-9	AGT/GMN	IARA Inácio Teixeira	04/12/1992
128	3081	12351-0	AGT/GMN	João Maria ÂNGELO Ado Nascimento	04/12/1992
129	3083	12421-4	AGT/GMN	Paulo de Tarso BANDEIRA Antas	04/12/1992
130	3084	12224-6	AGT/GMN	ADAILTON Gonçalves da Silva	04/12/1992
131	3087	12322-6	AGT/GMN	José Marcos CORREIA	04/12/1992
132	3088	12380-3	AGT/GMN	MARIA AUGUSTA R. de Queiroz	04/12/1992
133	3092	12295-5	AGT/GMN	Garibalde Monteiro NEPOMUCENO Júnior	04/12/1992
134	3095	12344-7	AGT/GMN	JONAS Batista da Silva	04/12/1992
135	3102	12319-6	AGT/GMN	JANE CLEIDE Ade Oliveira	04/12/1992
136	3105	12379-0	AGT/GMN	MARGARETH Vieira deLima	04/12/1992
137	3106	12403-6	AGT/GMN	Manoel Gilson de ARAÚJO	04/12/1992
138	3109	12384-6	AGT/GMN	MARJORI Medeiros Queiroz	04/12/1992
139	3110	12435-4	AGT/GMN	Reginaldo N.de OLIVEIRA	04/12/1992
140	3113	12263-7	AGT/GMN	EDÍSIO Inácio do Nascimento	04/12/1992
141	3114	12301-3	AGT/GMN	HILDE de Freitas Revoredo	04/12/1992
142	3115	12327-7	AGT/GMN	JANILTON dos Santos Gomes	04/12/1992
143	3116	12342-1	AGT/GMN	JESSIONE Mendonça do Vale	04/12/1992
144	3117	12375-7	AGT/GMN	LEONILSONBezerra da Silva	04/12/1992
145	3122	12270-0	AGT/GMN	Francisco de ASSIS PEREIRA	04/12/1992
146	3124	12412-5	AGT/GMN	NEY Dantas de Macedo	04/12/1992
147	3125	12442-7	AGT/GMN	ROQUE Alves de Oliveira	04/12/1992
148	3127	12231-9	AGT/GMN	CÉLIA Vilar Saldanha	04/12/1992
149	3130	12388-9	AGT/GMN	Maria da Conceição MINORA de Araújo	04/12/1992
150	3131	12229-7	AGT/GMN	Carla CRISTIANE S. do Nascimento	04/12/1992
151	3132	12288-2	AGT/GMN	GILVANA Maria de Souza	04/12/1992
152	3138	12250-5	AGT/GMN	ELEIKA Lima de Oliveira	04/12/1992
153	3139	12430-3	AGT/GMN	Raquel Aparecida MARIANO Alves	04/12/1992
154	3142	12218-1	AGT/GMN	Almir SAINT-CLAIR Pereira	04/12/1992
155	3145	12366-8	AGT/GMN	LÚCIA DE FÁTIMA Cosme	04/12/1992
156	3146	12237-8	AGT/GMN	Carlos AUGUSTO da Silva	04/12/1992
157	3152	19151-5	AGT/GMN	Frederico Bruno P. de LIMA DUARTE	31/01/2003
158	3156	12463-0	AGT/GMN	WANJA Maria Correia Nogueira	04/12/1992
159	3160	12213-1	AGT/GMN	ANTÔNIO Adailton M. Chimbinho	04/12/1992
160	3162	12225-4	AGT/GMN	AGRIMALDO Teixeira de Araújo	04/12/1992
161	3166	12278-5	AGT/GMN	FÁBIO Cirino dos Santos	04/12/1992
162	3167	12289-1	AGT/GMN	Gutemberg ALVES de Brito	04/12/1992
163	3168	12357-9	AGT/GMN	José TENÓRIO de Souza	04/12/1992
164	3169	12398-6	AGT/GMN	MASOHÉLIO Lopes Rolim	04/12/1992
165	3171	12358-7	AGT/GMN	José de ALCANIZ Neto	04/12/1992
166	3172	12402-8	AGT/GMN	MÁRIO Sérgio de Melo	04/12/1992
167	3174	12242-4	AGT/GMN	Claúdio de Paiva DÉLIO	04/12/1992
168	3175	12259-9	AGT/GMN	Edson BARRETO de Souza	04/12/1992
169	3176	12372-2	AGT/GMN	LUIZ GONZAGA N. dos Santos	04/12/1992
170	3177	12410-9	AGT/GMN	NÍZIA Fernandes Dantas	04/12/1992
171	3181	12208-4	AGT/GMN	ÂNGELA Maria R. de Sales	04/12/1992
172	3184	12245-9	AGT/GMN	DELSON Andrade da Silva	04/12/1992
173	3185	12405-2	AGT/GMN	MOZART da Silva Justino	04/12/1992
174	3187	12207-6	AGT/GMN	ANA MARIA Leite	04/12/1992
175	3188	12311-1	AGT/GMN	IRIBERTO Ferreira de Moura	04/12/1992
176	3192	12444-3	AGT/GMN	ROMUALDO Rodrigues da Silva	04/12/1992
177	3193	12209-2	AGT/GMN	ALBERFRAN Câmara Grilo (COMANDANTE)	04/12/1992
178	3194	12214-9	AGT/GMN	Antônio Sileno Morais de CARVALHO	04/12/1992
179	3204	12285-8	AGT/GMN	Franklin INÁCIO Pereira	04/12/1992
180	3205	12283-1	AGT/GMN	Francisco SALES B. de Oliveira	04/12/1992
181	3219	12356-1	AGT/GMN	JOSÉ CARLOS Júnior de Carvalho	04/12/1992
182	3220	12368-4	AGT/GMN	LUCIANA Aguiar de Lima	04/12/1992
183	3224	12328-5	AGT/GMN	JEOVÁ Cavalcante de Oliveira	04/12/1992
184	3226	12294-7	AGT/GMN	GRIJALBA Elcias Alves	04/12/1992
185	3227	12448-6	AGT/GMN	Sidney JORGE de Assis Teles	04/12/1992
186	3229	12355-2	AGT/GMN	José João da CUNHA	04/12/1992
187	3232	12415-0	AGT/GMN	ODALICE dos Santos Nunes	04/12/1992
188	3233	12249-1	AGT/GMN	Edilson Antonio de ARRUDA	04/12/1992
189	3238	12246-7	AGT/GMN	Demilson BELÍSIO da Silva	04/12/1992



ORDEM	Nº CORPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	ADMISSÃO
190	3242	12404-4	AGT/GMN	Magnus CésarC. MARTINS	04/12/1992
191	3248	12401-0	AGT/GMN	Marcelo de Souza CAVALCANTE	04/12/1992
192	3251	12334-0	AGT/GMN	Jeová BELARMINO da Silva	04/12/1992
193	3252	12258-1	AGT/GMN	EDIVAN Bezerra Costa	04/12/1992
194	3253	12307-2	AGT/GMN	HELDER Adrian dos Anjos Lopes	04/12/1992
195	3255	12217-3	AGT/GMN	ALEXSANDRO de Medeiros Sales	04/12/1992
196	3259	12409-5	AGT/GMN	Marcus Vinicius SEABRA de Melo	04/12/1992
197	3265	12438-9	AGT/GMN	RENATO Alexandre S. Medeiros	04/12/1992
198	3267	12303-0	AGT/GMN	HARLAN Cavalcante de Andrade	04/12/1992
199	3269	12377-3	AGT/GMN	LUCIANO Martins de Oliveira	04/12/1992
200	3271	12274-2	AGT/GMN	Francisco VARELA Teixeira	04/12/1992
201	3272	12308-1	AGT/GMN	Hélio NÉDICI Bezerra	04/12/1992
202	3278	12292-1	AGT/GMN	GENIBALDO Cruz da Luz	04/12/1992
203	4002	13800-2	AGT/GMN	Elias CORDEIRO de Mendonça	28/01/1995
204	4003	13827-4	AGT/GMN	JÓRISTON Fábio M. das Chagas	28/01/1995
205	4004	13814-2	AGT/GMN	JACILANE Barreto de Oliveira	28/01/1995
206	4005	13812-6	AGT/GMN	Helder Paulino DANTAS	28/01/1995
207	4006	13832-1	AGT/GMN	Marconi Luis de Souza LUCAS	28/01/1995
208	4008	13843-6	AGT/GMN	WENDELL de Moura Matias	28/01/1995
209	4009	13815-1	AGT/GMN	JEAN Charles Borges da Silva	28/01/1995
210	4011	13806-1	AGT/GMN	EUFRÁSIO Lopes de Figueredo	28/01/1995
211	4014	13793-6	AGT/GMN	Alexandre MAGNO de Assis Lima	28/01/1995
212	4016	13826-6	AGT/GMN	Jean SANTOS de Souza	28/01/1995
213	4017	13802-9	AGT/GMN	Edvan SILVESTRE Freire	28/01/1995
214	4018	13792-8	AGT/GMN	Antonio FELIPE deO da Silva	28/01/1995
215	4020	13810-0	AGT/GMN	GILBERTO Guilherme da Silva	28/01/1995
216	4026	13818-5	AGT/GMN	Jailson MENDONÇA do Vale	28/01/1995
217	4027	13821-5	AGT/GMN	JOBSON Pinheiro C. da Silva	28/01/1995
218	4029	13833-9	AGT/GMN	MARCOS SERGIO Inácio da Costa	28/01/1995
219	4031	13801-1	AGT/GMN	EDNALDO Pereira da Silva	28/01/1995
220	4033	13790-1	AGT/GMN	ARIBERTO Araújo	28/01/1995
221	4035	13828-2	AGT/GMN	Mário DANTAS da Silva	28/01/1995
222	4036	13822-3	AGT/GMN	José RIBAMAR Inácio de Oliveira	28/01/1995
223	4041	13829-1	AGT/GMN	MOAB Genésio Marinho	28/01/1995
224	4044	13825-8	AGT/GMN	Jailson de Araújo MEDEIROS	28/01/1995
225	4046	13841-0	AGT/GMN	SELTON Andrade Dos Santos	28/01/1995
226	4049	13794-4	AGT/GMN	ALUIZIO Marinho da Silva	28/01/1995
227	4052	13839-8	AGT/GMN	Rubens ARTUR do Nascimento Filho	28/01/1995
228	4054	13819-3	AGT/GMN	José Erinaldo DINIZ	28/01/1995
229	4055	13803-7	AGT/GMN	EDILSON Trindade da Silva	28/01/1995
230	4057	13797-9	AGT/GMN	CAIO Cezar Batista Cardoso	28/01/1995
231	4060	13838-0	AGT/GMN	ROBÉRIO Nunes da Silva	28/01/1995
232	4063	13799-5	AGT/GMN	Edvaldo Cosme de ASSUNÇÃO	28/01/1995
233	4064	13804-5	AGT/GMN	EZEQUIEL Rodrigues da Silva	28/01/1995
234	4066	13830-4	AGT/GMN	Marcos Antonio CARNEIRO Silva	28/01/1995
235	4067	13834-7	AGT/GMN	Marcio VALÉRIO da Silva Paiva	28/01/1995
236	4068	13835-5	AGT/GMN	Paulo Cezar CRISTINO daSilva	28/01/1995
237	4073	13805-3	AGT/GMN	ERASMO Barreto da Silva	28/01/1995
238	4075	13798-7	AGT/GMN	CARLOS ALBERTO P. de Farias	28/01/1995
239	4076	13823-1	AGT/GMN	JONE IRON de Souza Correia	28/01/1995
240	6004	19135-3	AGT/GMN	Anderson ALMEIDA da Silva	31/01/2003
241	6005	19123-0	AGT/GMN	ARIANE Emanuelle da S. Cavalcante	31/01/2003
242	6006	19149-3	AGT/GMN	Humberto de ALENCAR L. Chianca	31/01/2003
243	6012	19127-2	AGT/GMN	Gilberto Pereira da SILVA JUNIOR	31/01/2003
244	6013	19258-9	AGT/GMN	FABIO Morais da SILVA	31/01/2003
245	6014	19160-4	AGT/GMN	Eduardo LENNON Dias Costa e Silva	31/01/2003
246	6015	19209-1	AGT/GMN	MarceloAndrade MASSUD	31/01/2003
247	6017	19197-3	AGT/GMN	Rogério CRISANTO dos Santos	31/01/2003
248	6019	19133-7	AGT/GMN	Graco Alexandre ALCANTARA Guedes	31/01/2003
249	6023	19145-1	AGT/GMN	CLAUDIA Firmino Dantas	31/01/2003
250	6025	19218-0	AGT/GMN	Geová Ribeiro DE LIMA	31/01/2003
251	6026	19190-6	AGT/GMN	MANUEL do Carmo dos Santos Júnior	31/01/2003
252	6027	19158-2	AGT/GMN	EMMANUEL de Souza Campos	31/01/2003
253	6029	19192-2	AGT/GMN	SILVAN Gomes Pinheiro	31/01/2003
254	6030	19176-1	AGT/GMN	NEEMIAS Eliezer da Silva	31/01/2003

ORDEM	Nº CORPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	ADMISSÃO
255	6032	19125-6	AGT/GMN	JEFFERSON Freire de Souza Cavalcanti	31/01/2003
256	6033	19219-8	AGT/GMN	ENIEDJA SinaraFaernandes de Melo	31/01/2003
257	6035	19118-3	AGT/GMN	GENER Rique Silva	31/01/2003
258	6043	19199-0	AGT/GMN	LEDUAR José da Silva	31/01/2003
259	6044	19201-5	AGT/GMN	ITALO José Ramalho de Moura	31/01/2003
260	6045	19223-6	AGT/GMN	MOISES Coelho Barbosa	31/01/2003
261	6048	19232-5	AGT/GMN	ALBINO Luciane da Silva Costa	31/01/2003
262	6051	19198-1	AGT/GMN	EBER Ramos da Silva	31/01/2003
263	6053	19119-1	AGT/GMN	MARCEL Dos Santos GEBARA	31/01/2003
264	6054	19128-1	AGT/GMN	Manoel MONTEIRO de Souza Neto	31/01/2003
265	6058	19152-3	AGT/GMN	Isaque NICACIO de Brito Junior(SUBCOMANDANTE)	31/01/2003
266	6061	19213-9	AGT/GMN	José Rogério de SOUZA JUNIOR	31/01/2003
267	6062	19226-1	AGT/GMN	EUEDES Moreira de Oliveira	31/01/2003
268	6067	19179-5	AGT/GMN	JOAO Batistas de Souza	31/01/2003
269	6068	19220-1	AGT/GMN	Robson MACHADO Nogueira	31/01/2003
270	6070	19178-7	AGT/GMN	GLEIDSON Tavares da Silveira	31/01/2003
271	6071	19157-4	AGT/GMN	KLEBER da Fonseca Silva	31/01/2003
272	6073	12469-9	AGT/GMN	FREDERICOS José P. Pinto	04/12/1992
273	6074	19139-6	AGT/GMN	Edson Luiz DANTAS	31/01/2003
274	6076	19187-6	AGT/GMN	CLAUDICE Maria de França	30/01/2003
275	6077	19191-4	AGT/GMN	ALDEMIR Cesar Queiroz dos santos	31/01/2003
276	6078	19134-5	AGT/GMN	JUSSARA Jacy de LucenaOliveira	31/01/2003
277	6079	19211-2	AGT/GMN	Marcelo FREIRE da Silva	31/01/2003
278	6081	19195-7	AGT/GMN	NATHAN Fernandes	31/01/2003
279	6082	19140-0	AGT/GMN	ADRIANA Carla Gomes de Souza	31/01/2003
280	6084	19167-1	AGT/GMN	LEONARDO Paula de Medeiros	31/01/2003
281	6085	19169-8	AGT/GMN	Marcos Wellington BARROS	31/01/2003
282	6087	19212-1	AGT/GMN	Marcos OLIVEIRA de Araújo	31/01/2003
<b>IV - SUPLENTE DE ASPIRANTES À FUNÇÃO DE CHEFE DE GRUPO DE AÇÃO (CGA):</b>					
283	6088	19150-7	AGT/GMN	NISARIO Pedro da Silva	31/01/2003
284	6089	19130-2	AGT/GMN	CLÉA Hortiz do Nascimento	31/01/2003
285	6090	19146-9	AGT/GMN	ALDERI RODRIGUES da Silva	30/01/2003
286	6092	19189-2	AGT/GMN	Marcos GEORGE dos Santos	31/01/2003
287	6093	19177-9	AGT/GMN	Artur Medeiros FAUSTINO	31/01/2003
288	6097	19159-1	AGT/GMN	Fabio ANDERSON de Araújo	31/01/2003
289	6098	19227-9	AGT/GMN	José Carlos ARQUINO dos Santos	31/01/2003
290	6100	19126-4	AGT/GMN	Paulo BERTOLDO M. Carvalho Filho	31/01/2003
291	6101	47165-8	AGT/GMN	Thiago AIRES Laurentino	27/11/2008
292	6102	19164-7	AGT/GMN	ELISSANDRO Alves de lima	31/01/2003
293	6105	19215-5	AGT/GMN	Antônio José Silva de GÓIS	31/01/2003
294	6106	19214-7	AGT/GMN	Ricardo MANOEL do Nascimento	31/01/2003
295	6107	19144-2	AGT/GMN	FABIO ALEXANDRE Xavier de Carvalho	31/01/2003
296	6108	19203-1	AGT/GMN	ANDRE LUIZ Rodrigues da Cruz	31/01/2003
297	6109	19188-4	AGT/GMN	SIMONE Regina Pereira de Lima	03/02/2003
298	6110	19207-4	AGT/GMN	PATRICIO de Paula Gomes	31/01/2003
299	6112	19222-8	AGT/GMN	José Maria BATISTA	31/01/2003
300	6115	19185-0	AGT/GMN	VALTECIO de Oliveira Silva	30/01/2003
301	6116	30416-6	AGT/GMN	GILVANETE Fernandes da Silva	10/10/2003
302	6117	30415-8	AGT/GMN	Humberto HUGO de Souza	10/10/2003
303	6120	30887-1	AGT/GMN	Flávio Marcelo Varela MARQUES	02/03/2004
304	6121	30888-9	AGT/GMN	DINARTE José de Medeiros	02/03/2004
305	6123	30890-1	AGT/GMN	LAVOISIER Lopes Chianca	02/03/2004
306	6124	30898-6	AGT/GMN	JÚLIO CÉSAR Coelho da Fé	02/03/2004
307	6126	30896-0	AGT/GMN	ELZA Oliveira Monteiro	02/03/2004
308	6127	30895-1	AGT/GMN	FÁBIO MARCELINO da Silva	02/03/2004
309	6129	31448-0	AGT/GMN	Moisés EDSON SALES da Costa	06/04/2004
310	6131	31634-2	AGT/GMN	Jonas MACEDO	06/04/2004
311	6132	31413-7	AGT/GMN	CLEMAX Vanderlan Dantas de Oliveira	06/04/2004
312	6133	31357-2	AGT/GMN	Paulo MÁRCIO Bernardo da Silva	06/04/2004
313	6134	31354-8	AGT/GMN	FÁBIO HENRIQUE Araújo de Azevedo	06/04/2004
314	6135	31358-1	AGT/GMN	SANDRO Luís Pereira dos Santos	06/04/2004
315	6138	31893-1	AGT/GMN	Ricardo Dias BURITI	22/06/2004
316	6139	32212-1	AGT/GMN	Francisco Itamar GOMES	21/07/2004
317	6140	31926-1	AGT/GMN	MILTON Paulino de Oliveira Júnior	15/07/2004
318	6141	31929-5	AGT/GMN	Djailton Severiano XAVIER	14/07/2004

ORDEM	Nº CORPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	ADMISSÃO
319	6142	31905-8	AGT/GMN	LANUCE Gomes Câmara	19/07/2004
320	6147	32219-9	AGT/GMN	LUIZ HENRIQUE Melo de Moraes	23/07/2004
321	6149	32206-7	AGT/GMN	SIMEI Teles de Castro	30/07/2004
322	6150	32220-2	AGT/GMN	SÉRGIO LUIZ Freire da Silva	21/07/2004
323	6151	32203-2	AGT/GMN	ERIVALDO Vital da Silva	27/07/2004
324	6153	31908-2	AGT/GMN	QUEREM Apuque Félix de Andrade	12/07/2004
325	6156	32226-1	AGT/GMN	GETÚLIO Lopes de Araújo Filho	03/08/2004
326	6157	31919-8	AGT/GMN	Fábio CÉSAR Barbosa da Costa	22/07/2004
327	6159	31913-9	AGT/GMN	Jean PIERRE Lima Freire	21/07/2004
328	6160	32200-8	AGT/GMN	ADEILZE Silva dos Santos	29/07/2004
329	6161	32221-1	AGT/GMN	ADRIANO SALES Nascimento	02/08/2004
330	6162	32207-5	AGT/GMN	NAHILTON Dantas Veras	27/07/2004
331	6163	31907-4	AGT/GMN	RANIELSON de Macêdo Andrade	20/07/2004
332	6164	31910-4	AGT/GMN	Renato CORTES Pereira dos Santos	21/07/2004
333	6166	31916-3	AGT/GMN	Washington de Oliveira JÚNIOR	21/07/2004
334	6168	32213-0	AGT/GMN	THIAGO Bezerra LUIZ	22/07/2004
335	6169	31927-9	AGT/GMN	DOMÍCIO Soares Filgueira Neto	15/07/2004
336	6170	32215-6	AGT/GMN	ROSAINA Cristina Jacinto Silva	26/07/2004
337	6172	31920-1	AGT/GMN	PAULO EDUARDO da Silva	22/07/2004
338	6173	31903-1	AGT/GMN	CÁSSIO Mitsuru de Oliveira Kimura	19/07/2004
339	6175	31923-6	AGT/GMN	ALESSANDRO FÁBIO Fonseca de Oliveira	13/07/2004
340	6176	31928-7	AGT/GMN	RUBENS Flávio da Silva Nobre	16/07/2004
341	6178	32224-5	AGT/GMN	CARLOS WENDELL Ferreira Vasconcelos	03/08/2004
342	6179	31906-6	AGT/GMN	Marcelo KLAYTON Paiva de Melo	20/07/2004
343	6181	32217-2	AGT/GMN	UBERI José Dantas	26/07/2004
344	6182	31917-1	AGT/GMN	ZENI Rocha de Miranda	21/07/2004
345	6183	32216-4	AGT/GMN	Carlos Magno HOLANDA Marcedo	26/07/2004
346	6184	31912-1	AGT/GMN	FRANCISCO ITAMAR de Oliveira	21/07/2004
347	6186	40952-9	AGT/GMN	Paulo Augusto Araújo TORRES	09/11/2005
348	6187	31901-5	AGT/GMN	Carlos CLINGER da Silva Nobre	19/07/2004
349	6188	32222-9	AGT/GMN	ROBSON JOSÉ da Silva Pinto*	23/07/2004
350	6190	31915-5	AGT/GMN	José ROBERTO Bezerra de Lima	21/07/2004
351	6191	31900-7	AGT/GMN	ADEILSON Alves de Souza	16/07/2004
352	6192	31914-7	AGT/GMN	ALBERICO Luiz Machado da Silva	21/07/2004
353	7002	46196-2	AGT/GMN	José WELLINGTON Silva	11/07/2008
354	7003	46197-1	AGT/GMN	ALEXANDRE Silva E SOUZA	08/07/2008
355	7006	46168-7	AGT/GMN	Magno CÉSAR SILVA de Souza	21/07/2008
356	7007	46204-7	AGT/GMN	KASSANDRA Cavalcanti Gouveia	09/07/2008
357	7011	46201-2	AGT/GMN	RAPHAEL Machado Bezerra	09/07/2008
358	7013	46213-6	AGT/GMN	VALÉRIA WANDERLEY de Medeiros	10/07/2008
359	7014	46231-4	AGT/GMN	José Edilson BARBOSA da Silva	21/07/2008
360	7016	46161-0	AGT/GMN	MICHELLE Santos Barros Da Silva	18/07/2008
361	7018	46350-7	AGT/GMN	CARLOS Evandro da Rocha LOPES	30/07/2008
362	7019	46162-8	AGT/GMN	MAURO de Brito Castro Neto	14/07/2008
363	7022	46164-4	AGT/GMN	VALDIRAN Oliveira Silva	17/07/2008
364	7024	46209-8	AGT/GMN	Edilvan CARLOS de ANDRADE	14/07/2008
365	7025	46210-1	AGT/GMN	DAVI Wagner do Amaral Sales	11/07/2008
366	7027	46212-8	AGT/GMN	Adriano PEREIRA de Souza	09/07/2008
367	7031	46217-9	AGT/GMN	JAMILE Hortência Rodrigues da Costa	09/07/2008
368	7032	46218-7	AGT/GMN	José RICHELly Carlos de Lima E Silva	11/07/2008
369	7035	46219-5	AGT/GMN	Gutemberg Gonçalves Leão JÚNIOR	11/07/2008
370	7036	46234-9	AGT/GMN	MARIA José dos SANTOS	22/07/2008
371	7038	46165-2	AGT/GMN	CARLOS EDUARDO Cavalcante Da Silva	17/07/2008
372	7045	46423-6	AGT/GMN	ANDREIA Cláudia Rodrigues da Silva	13/08/2008
373	7046	46230-6	AGT/GMN	Franklin ROOSEVELT Machado Filho	09/07/2008
374	7047	46221-7	AGT/GMN	ADRIANA ALVES Policarpo	10/07/2008
375	7050	46223-3	AGT/GMN	CATARINE de Moura Sá	10/07/2008
376	7051	46352-3	AGT/GMN	JUSSIER Cabral Mesquita	28/07/2008
377	7052	46224-1	AGT/GMN	VALÉRIA CRISTINA dos Santos Lima	09/07/2008
378	7055	46167-9	AGT/GMN	Luiz HENRIQUE Lourenço de Alcantara	17/07/2008
379	7056	46236-5	AGT/GMN	CÍCERO Cosmo da Silva Filho	22/07/2008
380	7057	46226-8	AGT/GMN	Rodrigo DIAS Medeiros	11/07/2008
381	7058	46872-0	AGT/GMN	João DA MATA Câmara Neto	07/10/2008
382	7059	46834-7	AGT/GMN	ANGLEIB Rodrigues Soares	01/10/2008
383	7060	46846-1	AGT/GMN	ANA LÍDIA Fairas de Sousa	01/10/2008
384	7061	46828-2	AGT/GMN	DIOGO Batista Barros	01/10/2008



ORDEM	Nº CORPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	ADMISSÃO
385	7062	46848-7	AGT/GMN	HERMANY da Nóbrega costa	01/10/2008
386	7063	46857-6	AGT/GMN	Gutemberg VASILIEVIC Mendes	01/10/2008
387	7065	46207-1	AGT/GMN	MAXIANO de Oliveira Bezerra	14/07/2008
388	7068	46831-2	AGT/GMN	MARCÍLIO Rodrigues Bezerra	01/10/2008
389	7070	46839-8	AGT/GMN	Carlos Eduardo da Cunha GUEDES	01/10/2008
390	7073	46856-8	AGT/GMN	Lony LACERDA Cavalcanti	01/10/2008
391	7074	46855-0	AGT/GMN	Luciane Frutuoso CACHINA	01/10/2008
392	7075	46868-1	AGT/GMN	YELLENA Kércia Dantas de Oliveira Silva	01/10/2008
393	7078	47213-1	AGT/GMN	ALCEBÍADES Alves da Silva Neto	11/12/2008
394	7079	46862-2	AGT/GMN	Amaro THEÓFILO Alves de Aquino	01/10/2008
395	7080	46851-7	AGT/GMN	FÁBIO BRUNO Pinheiro Leão	01/10/2008
396	7082	46825-8	AGT/GMN	Alexsandro LIMA de Moura	02/10/2008
397	7084	46858-4	AGT/GMN	Antonio Lourenço de Araújo FILHO	01/10/2008
398	7087	46863-1	AGT/GMN	VIRNA Barros de Sá	01/10/2008
399	7088	46827-4	AGT/GMN	Florian de Souza FERREIRA	01/10/2008
400	7089	46833-9	AGT/GMN	João Maria Silva de MELO	01/10/2008
401	7092	46853-3	AGT/GMN	Alexandre Cavalcanti da NÓBREGA	06/10/2008
402	7093	46840-1	AGT/GMN	RAPHAEL Medeiros da COSTA	01/10/2008
403	7095	46841-0	AGT/GMN	Luiz Arthur Santos PAIVA Campos	01/10/2008
404	7096	46844-4	AGT/GMN	EDMILSON Bezerra de Mendonça	01/10/2008
405	7099	47004-0	AGT/GMN	MARCELLO Matias eufrásio	30/10/2008
406	7100	46875-4	AGT/GMN	ROBERTO Correia Cabral de Lima	02/10/2008
407	7107	46864-9	AGT/GMN	SÍLVIO Franklin de Sousa Costa	01/10/2008
408	7108	46871-1	AGT/GMN	Francisco dos Santos JÚNIOR	08/10/2008
409	7109	46860-6	AGT/GMN	LUIZ FELIPE Cunha de Almeida	01/10/2008
410	7111	19161-2	AGT/GMN	THIAGO Abrantes Gonçalves	31/01/2003
411	7113	46826-6	AGT/GMN	Marcos GIOVANNE Nunes de Lima Viana	02/10/2008
412	7114	46847-9	AGT/GMN	ANA PAULA Pereira de Melo	02/10/2008
413	7115	46865-7	AGT/GMN	José NILSON de Almeida	01/10/2008
414	7116	46832-1	AGT/GMN	RECILEIDE Lopes de Medeiros	01/10/2008
415	7117	46835-5	AGT/GMN	Cláudio ORESTES Dantas dos Santos	01/10/2008
416	7118	46838-0	AGT/GMN	José Júnior HIGINO	01/10/2008
417	7120	46852-5	AGT/GMN	José FÁBIO dos SANTOS	07/10/2008
418	7121	46227-6	AGT/GMN	DURVALINO Gonçalo Silva	11/07/2008
419	7125	60222-1	AGT/GMN	Gilberto Avelino de FREITAS	09/12/2009
420	7127	61715-6	AGT/GMN	DELCIMAR Farias Ramos	28/01/2011
421	7128	61782-2	AGT/GMN	ANTÔNIO MANSO de Oliveira	10/02/2011
422	7129	61781-4	AGT/GMN	Severino dos Ramos DIAS	10/02/2011
423	7131	64906-6	AGT/GMN	Francisco CANINDE Costa	11/07/2012
424	7133	64937-6	AGT/GMN	FRANCICLEIDE Palmeira Silva	31/07/2012
425	7134	67706-0	AGT/GMN	Tarcísio CLAUDINO de Oliveira	18/07/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2016

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e projetos Estruturantes— SEHARPE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Habitação,

Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, Sr. Tomaz Pereira de Araújo Neto

CONTRATADA: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, neste ato representada pela sua sócia-gerente Keila Brandão Cavalcanti, inscrita no CPF nº 106.068.824-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido pela cláusula nona do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por 06 (seis) meses, tendo início em 11 de novembro de 2021 e com término em 10 de maio de 2022, admitindo-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

DATA DE ASSINATURA DO SEXTO ADITIVO: 10 de novembro de 2021.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

JOSÉ VANILDO DA SILVA - Contratante

KEILA BRANDÃO CAVALCANTI - Contratada

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

Nº do processo: 20200654088

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: 3A LOCAÇÕES LTDA

Objeto:

Cláusula Primeira: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 100/2019, da 3A LOCAÇÕES LTDA, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Assim como o reajuste do valor do contrato, para R\$ 1.736,49 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo este último o valor a ser pago a partir do dia 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, totalizando uma alteração anual de R\$ 18.996,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais) para R\$ 20.837,88 (vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Conforme DESPACHO DO CHEFE DA USF/SECULT anexo ao processo administrativo de nº 20200654088.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no contrato nº 100/2019 manter-se-ão inalteradas. Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

3A LOCAÇÕES LTDA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 3º do Decreto 9.062 de 04 de maio de 2010 e da Lei Complementar nº 107 de 24 de junho de 2009, CONSIDERANDO:

I – O Decreto nº 12.428 do Poder Executivo Municipal, de 24 de janeiro de 2022, que cancela a programação de eventos pela Prefeitura do Natal e define outras medidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o artigo 1º da Portaria 001 do Procon Natal, que exigia o passaporte vacinal, publicada no DOM de 25 de janeiro de 2022, mantendo-se válidas todas as demais determinações que estão em conformidade com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para acesso as dependências do Procon, permanece a obrigatoriedade e respeito às medidas de prevenção, tais como: a higienização frequente das mãos, a vedação à aglomeração de pessoas e, principalmente, uso obrigatória de máscaras de proteção facial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Geral do PROCON/NATAL

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

PORTARIA Nº 006/2022 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

I - Convocar o trabalhador abaixo listado para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, para tratar assuntos de interesse particular.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	CPF
1	24.201-2	DAMIÃO BEZERRA DA ROCHA	702.297.914-68

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2022

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da conceição, 615 – Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59025-270, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2021 – PROCESSO: 20210045387.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 26 de janeiro de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Figueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

NIVALDO BACURAL.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 26 DE JANEIRO DE 2022. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**

**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	2.626.660.013,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.626.660.013,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.626.660.013,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.869.024,65	2,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	157.599.600,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	149.719.620,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	141.839.640,74	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	349.191,42	357.517,32

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA  
130.587.704-72  
GERENTE FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

EIDER NOGUEIRA M. NETO  
033.183.994-69  
CONTROLADOR

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
413.856.164-15  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rátcio (I)	837.509,10	70.298,03	44.115,41	16.456,97	0,00	706.638,69	349.191,42	0,00	357.447,27	
Recursos Ordinários	837.509,10	70.298,03	44.115,41	16.456,97	0,00	706.638,69	349.191,42	0,00	357.447,27	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	70,05	0,00	0,00	0,00	0,00	70,05	0,00	0,00	70,05	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	70,05	0,00	0,00	0,00	0,00	70,05	0,00	0,00	70,05	
TOTAL (III) = (I + II)	837.579,15	70.298,03	44.115,41	16.456,97	0,00	706.708,74	349.191,42	0,00	357.517,32	

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA  
130.587.704-72  
GERENTE FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

EIDER NOGUEIRA M. NETO  
033.183.994-69  
CONTROLADOR

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
413.856.164-15  
PRESIDENTE

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.25.25.702), CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.557.986,15	5.334.539,23	5.118.107,09	4.891.740,86	4.947.341,56	7.102.058,70	4.911.303,43	4.879.506,99	4.948.658,44	4.932.580,32	4.881.227,60	7.371.834,99	63.876.885,36	0,00
Pessoal Ativo	3.936.305,70	4.712.858,78	4.496.426,64	4.270.060,41	4.328.533,22	6.147.572,99	4.309.187,90	4.277.391,46	4.346.542,91	4.330.464,79	4.279.112,07	6.361.940,14	55.796.397,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.936.305,70	4.146.651,30	3.964.568,60	3.946.667,67	3.978.068,36	5.728.718,53	3.940.175,62	3.908.095,20	3.949.187,38	3.929.564,07	3.886.642,52	5.483.160,11	50.797.805,06	0,00
Obrigações Patronais	0,00	566.207,48	531.858,04	323.392,74	350.464,86	418.854,46	369.012,28	369.296,26	397.355,53	400.900,72	392.469,55	878.780,03	4.998.591,95	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	621.680,45	621.680,45	621.680,45	621.680,45	618.808,34	954.485,71	602.115,53	602.115,53	602.115,53	602.115,53	602.115,53	1.009.894,85	8.080.488,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	621.680,45	621.680,45	621.680,45	621.680,45	618.808,34	954.485,71	602.115,53	602.115,53	602.115,53	602.115,53	602.115,53	1.009.894,85	8.080.488,35	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	2.681,64	0,00	0,00	0,00	1.240,81	1.359,77	0,00	0,00	2.578,49	0,00	7.860,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	2.681,64	0,00	0,00	0,00	1.240,81	1.359,77	0,00	0,00	2.578,49	0,00	7.860,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.557.986,15	5.334.539,23	5.115.425,45	4.891.740,86	4.947.341,56	7.102.058,70	4.910.062,62	4.878.147,22	4.948.658,44	4.932.580,32	4.878.649,11	7.371.834,99	63.869.024,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													2.626.660.013,7	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													2.626.660.013,7	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + V + III b)													63.869.024,65	2,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													157.599.600,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													149.719.620,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													141.839.640,74	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA  
130.587.704-72  
GERENTE FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

EIDER NOGUEIRA M. NETO  
033.183.994-69  
CONTROLADOR

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
413.856.164-15  
PRESIDENTE

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMS/NATAL – RN

A vice- presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo de Nº 00000.007554/2021-82, cadastrado na SMS/Natal, em 17/12/2021.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE DA NÓBREGA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo de Nº 00000.007554/2021-82.

Natal/RN, 03 de janeiro de 2022.

Agne Bárbara da Silva Costa Dantas- Vice- Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 01/2022–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CMS/NATAL – RN

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN) reunido na sua 1ª. Reunião Extraordinária, realizada dia 04 de Janeiro de 2022, através da Plataforma virtual - [Google meet](#), no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90, Lei nº 4.007, de 22 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, bem como considerando os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno deste colegiado, por unanimidade de votos.

RESOLVE:

I - Aprovar e instituir a comissão eleitoral para elaborar as normas eleitorais e demais providências cabíveis para a realização das eleições para a Presidência e Vice-Presidência do CMS/Natal – mandato 2022/2023, composta pelos seguintes membros conforme o respectivo segmento: a) Segmento dos usuários: Conselheira Agne Bárbara da Silva Costa Dantas (Titular) e o Conselheiro Sergio Fabiano Cabral (Titular); b) Segmento dos Trabalhadores em Saúde: Conselheira Lucineide da Silva Lima (Titular); c) Segmento dos Gestores e Prestadores: Conselheira Tallita Mayara Fernandes de Brito Cavalcante (Titular) e Conselheiro Rodrigo Antônio da Silva (Suplente).

II – Designar a conselheira Agne Bárbara da Silva Costa Dantas como Presidente desta Comissão Eleitoral – mandato 2022/2023.

Natal/RN, 04 de Janeiro de 2022.

Agne Bárbara da Silva Costa Dantas- Vice- Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 02/2022–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA- Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 42/2021 – CMS/NATAL – RN

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN) reunido na sua 17ª. Reunião Extraordinária, realizada dia 29 de Dezembro de 2021, através da Plataforma virtual - [Google meet](#), no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, Lei Complementar 8.142/90 e Lei de nº 142/2012, para deliberar sobre a proposta de Previsão Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Natal (SMS/ Natal) - LOA 2022 para o Exercício de 2022.

1-Considerando que a proposta LOA foi enviada pela SMS/Natal ao SEMPLA e pelo chefe do poder executivo à Câmara antes de ser enviada ao CMS/Natal para a devida deliberação, portanto desrespeitando a Lei Orgânica da Saúde de nº 8.080.90 e respectiva Lei Complementar de nº 8.142/90, bem como desconsiderando a Lei de nº 142/2012, provocando uma situação em que os(as) conselheiros(as) CMS/Natal, tomaram conhecimento pela imprensa dia 16 de dezembro de 2021 (através do RN TV 1);

2-Considerando que o envio da LOA para a Câmara sem o devido envio e incorporação das alterações feitas pelo CMS/Natal, também afronta a CF de 1988, a qual preconiza que o envio da

LOA pelo chefe do poder executivo ao poder Legislativo não pode conter vícios na tramitação;  
3-Considerando que após questionamentos, a SMS/Natal enviou a proposta de LOA ao CMS/Natal em 17 de Dezembro de 2021 mas o acesso aos documentos solicitados para possibilitar uma apressada avaliação só ocorreu dia 20/12/2021;

4-Considerando que a LOA 2022, foi elaborada sem a aprovação do PMS/2022-2025 e também sem formulação, envio e portanto sem a deliberação da PAS 2022 pelo CMS/Natal, a qual também sequer foi enviada ao Conselho Municipal de Saúde do Natal até a presente data;

5-Considerando que, embora já convocada, a proposta de LOA apresentada pela SMS/ Natal, não incluiu a previsão orçamentária para a realização da IV Conferência Municipal de Saúde Mental do município do Natal, prevista para fevereiro de 2022;

6-Considerando, que grande parte dos problemas referentes ao pagamento de pessoal de gratificações e direitos trabalhistas devidos pela SMS/Natal, incluindo: 1) Garantia de implementação do abono pecuniário no devido tempo, que além de ser direito do servidor, pode funcionar como estímulo a sua permanência no serviço, ainda que tenha cumprido as exigências legais para se aposentar; 2) O não pagamento de gratificações tem implicado em pedidos de demissão de médicos aprovados no último concurso e também concorrido para que servidores de outros órgãos do SUS, lotados na SMS tomem a decisão de retornar ao órgão de origem. E, assim como os servidores da SMS acabam tomando a decisão de se aposentar, constituindo sucessiva e constante perda de pessoal efetivo que poderia ser postergada e até evitada nessa conjuntura pós reforma da previdência e sobretudo em tempos de PANDEMIA COVID 19, a perda de pessoal agrava o crônico quadro de insuficiência de pessoal vivenciado na rede da SMS/Natal;

7-Considerando a necessidade de criar os cargos e fazer a convocação de 100% dos profissionais de saúde aprovados no cadastro de reserva;

8-Considerando que a maioria dos equipamentos e insumos tem seu valor dependente do variação do dólar americano. E, que embora a SMS/Natal não tenha informado o déficit entre o teto concedido pelo chefe do poder executivo através da SEMPLA e SEMAD e o teto necessário ao efetivo e adequado funcionamento do SUS Municipal. Outrossim, é de conhecimento do CMS/Natal que a SMS vive uma situação dramática de déficit orçamentário e portanto que o teto concedido é inferior ao mínimo necessário, sobretudo o congelamento em relação a atividade 10.122.001.2415 representa reiterar e piorar os problemas e dificuldades existentes em 2021, o que certamente requer suplementação orçamentária para ampliar o teto da presente proposta LOA – 2022;

9-Considerando o compromisso do gestor da SMS/Natal de fazer a reparação as prerrogativas do CMS/Natal, inclusive buscando incorporar a seguinte deliberação junto a Câmara.

RESOLVE:

I - Fazer a seguinte alteração na proposta de previsão orçamentária – (LOA 2022), aprovando por unanimidade de votos o remanejamento de R\$ 1.200.000, 00 (Um milhão e duzentos mil reais) da atividade 10.302.003-2442, Código 33.20.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica da fonte Recursos do Orçamento Geral do Município, sendo:

1) R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para a atividade 10.122.001.2415- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

2) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atividade – 10.122.003-2448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS, de forma que a LOA 2022 passa a seguinte redação:

Orgão 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária 20.49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**Orgão** 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Unidade Orçamentária** 20.49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Orçamentária	Valor Orçado
<b>10.122.001.1-051 - SMS/NATAL NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	<b>32.208.000,00</b>
Objetivo: ATENDER AS DEMANDAS DECORRENTES DO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S 16020000 1 10.170.000,00
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S 16020000 1 19.888.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S 15000000 4 1.850.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S 16030000 4 300.000,00
<b>10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA</b>	<b>18.733.000,00</b>
Objetivo: FORTALECER A ATIVIDADE GERENCIAL NAS UNIDADES DA REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
3335039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S 15000000 1 1.410.000,00
3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S 15000000 1 30.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S 15000000 1 531.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S 15000000 1 30.000,00
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S 15000000 1 500.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S 15000000 1 14.000.000,00
3339046000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S 15000000 2 1.500.000,00
3339047000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S 15000000 1 100.000,00
3339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	S 15000000 1 630.000,00
3449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S 15000000 1 1.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S 15000000 1 1.000,00
<b>10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>445.420.000,00</b>
Objetivo: ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTARIOS NECESSÁRIOS A COBERTURA DE DESPESA COM PESSOAL	
3319004000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S 15000000 2 40.000.000,00
3319009000000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	S 15000000 2 1.000,00
3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S 15000000 2 256.000.000,00
3319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S 15000000 2 17.000.000,00
3319016000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S 15000000 2 2.329.000,00
3319092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S 15000000 2 90.000,00
3319094000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S 15000000 2 1.000.000,00
3319113000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S 15000000 2 30.000.000,00
<b>10.122.001.2-416 - VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA SMS</b>	<b>14.000.000,00</b>
Objetivo: PROPORCIONAR AO SERVIDOR REDUÇÃO DOS GASTOS COM TRANSPORTE COLETIVO NO SEU DESLOCAMENTO PARA O TRABALHO.	
3339049000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	S 15000000 2 14.000.000,00
<b>10.122.001.2-417 - ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS</b>	<b>1.776.000,00</b>
Objetivo: DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S 15000000 1 1.776.000,00
<b>10.122.001.2-426 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELE</b>	<b>4.958.000,00</b>
Objetivo: DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DECORRENTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ABASTECIMENTO D'ÁGUA E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.	
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S 15000000 8 4.958.000,00
<b>10.122.146.2-000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL</b>	<b>11.000,00</b>
Objetivo: Fortalecer a Ouvidoria do SUS municipal, com a melhoria da sua infraestrutura para qualificação da gestão participativa do SUS.	
3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S 15000000 7 1.500,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S 15000000 7 1.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S 15000000 7 1.500,00
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S 15000000 7 2.000,00

3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	5.000,00
--	---	----------	---	----------

**10.122.146.2-002 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS 14.000,00**

Objetivo: Implementar a política municipal de promoção à saúde do (a) trabalhador (a) do SUS por meio da elaboração de um plano de ações integradas de promoção, prevenção de agravos, vigilância, assistência, recuperação e reabilitação, visando a garantia da integralidade da atenção à saúde do servidor do SUS e a democratização das relações de trabalho.

3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	15000000	7	2.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	2.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	15000000	7	2.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	8.000,00

**10.122.146.2-448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS 266.000,00**

Objetivo: Fortalecer e qualificar as instâncias de participação e controle social do SUS, mediante a melhoria da estrutura do Conselho de Saúde e do processo de educação permanente dos conselheiros, para fomentar a tomada de decisão e a fiscalização sobre a política de saúde e a aplicação dos recursos financeiros.

3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	15000000	7	25000
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	10000
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	15000000	7	30000
3339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	15000000	7	15000
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	15000000	7	6000
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	180000

**10.122.162.1-097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 37.000,00**

Objetivo: REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO NATAL.

3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	37.000,00
--	---	----------	---	-----------

**10.122.162.1-099 - REFORMA DE PRÉDIO PARA OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.295.000,00**

Objetivo: REALIZAR REFORMA DE PRÉDIO CEDIDO AO MUNICÍPIO PARA OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	S	15000000	1	1.295.000,00
-------------------------------------	---	----------	---	--------------

**10.126.161.2-454 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE 152.000,00**

Objetivo: REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ADQUIRINDO E UTILIZANDO FERRAMENTAS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, LOGÍSTICA E GERENCIAL, COM ÊNFASE NAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SETOR.

3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	150.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	1.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16010000	7	1.000,00

**10.128.146.2-438 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO 169.000,00**

Objetivo: Propiciar a qualificação das práticas de trabalho e formação dos profissionais de saúde, promovendo a integração e abordagem ampliada no processo saúde-doença, com ênfase na atenção integral, em parceria com instituições afins, visando fortalecer a política de Educação Permanente para os profissionais da rede deservícios do município do Natal.

3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	15000000	7	20.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	29.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	15000000	7	20.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	100.000,00

**10.301.146.2-316 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.283.000,00**

Objetivo: Assegurar e realizar estruturação física e manutenção da Rede Própria da Atenção Primária em Saúde, incluindo a construção, reforma, ampliação e manutenção de Unidades Básicas de Saúde, garantindo uma maior amplitude no atendimento da população.

3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	1	150.000,00
3449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	1	100.000,00
3449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	S	15000000	1	1.370.000,00
3449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	S	16010000	1	663.000,00

**10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS 2.823.000,00**

Objetivo: Fortalecer a rede de Atenção de Saúde Bucal e assegurar a manutenção para garantir serviços de referência na atenção básica a todos

3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	15000000	7	150.000,00
3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	16000000	7	1.839.000,00



333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	100.000,00
333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	15000000	7	20.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	564.000,00
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16000000	7	150.000,00

**10.301.146.2-970 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA****9.286.000,00**

Objetivo: Fortalecer e modernizar a rede de atenção primária por meio do incremento de recursos físicos e tecnológicos, visando ampliação e qualificação dos serviços.

3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	15000000	7	150.000,00
3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	16000000	7	1.839.000,00
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	1.578.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	15000000	7	4.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	100.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	894.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16010000	7	4.721.000,00

**10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE****44.490.000,00**

Objetivo: Realizar manutenção dos serviços de atenção primária, garantindo efetividade, eficácia e eficiência no atendimento aos usuários, com base nos princípios da Política Nacional de Humanização (PNH).

3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	15000000	2	4.000.000,00		
3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	16000000	2	21.545.000,00		
3339014000000 - DIÁRIAS - CIVIL	S	16000000	7	20.000,00		
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	990.000,00		
3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	15000000	7	250.000,00		
3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	16000000	7	400.000,00		
3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	16210000	7	865.000,00		
3339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	16000000	7	1.000,00		
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	2.500.000,00		
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	13.305.000,00		
3339046000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	S	15000000	7	110.000,00		
3339091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	S	16000000	7	1.000,00		
3339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	16000000	7	1.000,00		
		<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>ESF</b>	<b>FNT</b>	<b>ANX</b>	<b>Valor Orçado</b>
3339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	16000000	7	1.000,00		
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16010000	7	501.000,00		

**10.302.146.1-232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL****16.911.000,00**

Objetivo: Construir o Hospital Municipal de Natal para estruturar toda a Rede Física hospitalar, bem como adquirir equipamentos, melhorando os serviços prestados à população.

3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	1.000,00
3449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	S	15000000	7	813.000,00
3449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	S	16010000	7	16.097.000,00

**10.302.146.2-003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS****5.624.000,00**

Objetivo: Implementar a rede de assistência laboratorial por meio da implantação de laboratório de análises clínicas da rede própria do SUS municipal para o fortalecimento do diagnóstico laboratorial aos municípios de Natal.

3339014000000 - DIÁRIAS - CIVIL	S	15000000	7	5.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	939.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	15000000	7	12.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	4.152.000,00
3445052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16000000	7	516.000,00

**10.302.146.2-145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA****6.254.000,00**

Objetivo: FORTALECER A REDE PRÓPRIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS MUNICIPAL ATRAVÉS DA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.

3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	1	1.500.000,00
3449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	S	15000000	1	4.754.000,00

**10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA****37.422.000,00**

Objetivo: ESTRUTURAR E MODERNIZAR OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REDE PRÓPRIA DO SUS MUNICIPAL, MEDIANTE AQUISIÇÃO E

## MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	1	1.000.000,00
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	1	717.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	1.000.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	33.000.000,00
344903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	155.000,00
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16010000	7	1.550.000,00

**10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL****6.525.000,00**

Objetivo: Implementar a Rede Materno-Infantil por meio da estruturação das maternidades municipais com efetiva acessibilidade, qualificação dos profissionais, implementação das linhas de cuidados e de Núcleos de Saúde Coletiva, com vistas ao fortalecimento da rede e garantia do acesso, acolhimento e resolutividade à população.

333901400000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	16000000	7	1.000,00
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	94.000,00
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	215.000,00
333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	1.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	300.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	5.414.000,00
344903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16310000	7	250.000,00
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16010000	7	250.000,00

**10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL****5.471.000,00**

Objetivo: Promover o fortalecimento da Rede de Saúde Mental por meio da ampliação e qualificação dos Centros de Atenção Psicossociais e das Residências Terapêuticas e Unidades de Acolhimento, ampliando o acesso e garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados.

331901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	16000000	2	806.000,00
333901400000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	16000000	7	30.000,00
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	1.220.000,00
333903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	16000000	7	50.000,00
333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	15.000,00
333903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	16000000	7	452.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	325.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	1.872.000,00
344903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	501.000,00
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16000000	7	200.000,00

**10.302.146.2-396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR****460.000,00**

Objetivo: Implementar ações para fortalecer a Rede de Atenção à saúde do Trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção, a proteção e a redução da morbimortalidade dos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho.

331901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	16000000	2	1.000,00
333901400000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	16000000	7	3.000,00
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	67.000,00
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	18.000,00
333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	14.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	19.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	312.000,00
333909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	16000000	7	1.000,00
344905100000 - OBRAS E INSTALACOES	S	16000000	7	1.000,00
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16000000	7	23.000,00
344909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	16000000	7	1.000,00

**10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL****15.965.000,00**

Objetivo: Fortalecer o Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU) e transporte Sanitário por meio da estruturação das bases de apoio, aquisição e aparelhamento das ambulâncias, a fim de equilibrar a demanda de urgências e a prestação de atendimento de qualidade à população.

333901400000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	15000000	7	10.000,00
333901400000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	16000000	7	5.000,00
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	366.000,00
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	2.154.000,00
333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	15000000	7	10.000,00
333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	10.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	2.000.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	9.585.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16210000	7	1.825.000,00

**10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA****28.933.000,00**

Objetivo: Fortalecer os serviços das unidades de Pronto atendimento por meio da manutenção e qualificação, bem como da implementação de Núcleos de Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU) e qualificação da assistência de urgência e emergência.

3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	16000000	7	1.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	42.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	8.246.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16210000	7	1.180.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	30.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	14.445.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16210000	7	1.260.000,00
3449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	300.000,00

Classificação Orçamentária	ESF	FNT	ANX	Valor Orçado
3449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16210000	7	388.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16000000	7	3.041.000,00

**10.302.146.2-441 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO****454.000,00**

Objetivo: Fortalecer a Função Regulatória e os instrumentos de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS em todos os níveis de complexidade da assistência à saúde, de forma interligada ao Complexo Regulador, visando assegurar aos usuários o acesso regulado aos serviços.

3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	16000000	2	24.000,00
3339014000000 - DIÁRIAS - CIVIL	S	16000000	7	30.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	63.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	20.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	100.000,00
3449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	20.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16010000	7	197.000,00

**10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS****400.340.000,00**

Objetivo: Promover a melhoria da assistência de média e alta complexidade por meio da estruturação da rede, garantindo e ampliando o acesso aos usuários do SUS.

3332039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	64.940.000,00
3333139000000 - TRANSFERENCIA AO ESTADO E AO DF FUNDO A FUNDO	S	16000000	7	40.524.000,00
3335039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	81.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	11.938.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	47.878.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	176.640.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16210000	7	58.326.000,00
3339091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	S	15000000	7	10.000,00
3339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	15000000	7	1.000,00
3339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	16210000	7	1.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	15000000	7	1.000,00

**10.302.146.2-445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA****4.221.000,00**

Objetivo: Implementar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, mediante a estruturação dos serviços de reabilitação para a melhoria do acesso, acessibilidade e acolhimento dos pacientes.

3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	50.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	370.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	3.800.000,00
3449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	S	16000000	7	1.000,00

**10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS****65.650.000,00**

Objetivo: Disponibilizar agentes terapêuticos, na perspectiva de atender as necessidades de tratamento dos usuários, além de promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	1.800.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	52.200.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16210000	7	6.800.000,00
3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	15000000	7	479.000,00
3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	16000000	7	3.052.000,00
3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	16210000	7	1.287.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16010000	7	32.000,00

**10.304.146.2-447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****1.839.000,00**

Objetivo: Proteger e promover a saúde da população com ações capazes de eliminar, diminuir e prevenir os riscos à saúde, intervindo, assim, nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde.

Classificação Orçamentária	ESF	FNT	ANX	Valor Orçado
3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	15000000	7	10.000,00
3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	16000000	7	10.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	126.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	15000000	7	25.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	10.000,00
3339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	15000000	7	7.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	1.490.000,00
3339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	15000000	7	1.000,00
3339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	15000000	7	1.000,00
3449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	158.000,00
3449092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	16000000	7	1.000,00

**10.305.146.2-314 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 948.000,00**

Objetivo: Fortalecer a rede física da Vigilância em Saúde, garantindo sua estruturação e manutenção.

3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	1	23.000,00
3449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	S	15000000	1	925.000,00

**10.305.146.2-393 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE 640.000,00**

Objetivo: Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, bem como a vigilância dos agravos crônicos não transmissíveis, possibilitando a melhoria dos níveis de saúde individuais e coletivos.

3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	16000000	7	30.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	52.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	24.000,00
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	16000000	7	40.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	332.000,00
3339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	16000000	7	1.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16010000	1	160.000,00
3449092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	16000000	7	1.000,00

**10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES 11.245.000,00**

Objetivo: Fortalecer as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio, nem sempre harmônicos entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores.

3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	16000000	7	7.969.000,00
3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	16000000	7	10.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	283.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	856.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	10.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	200.000,00
3449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	1.627.000,00
3449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16010000	7	189.000,00
3449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16310000	7	100.000,00
3449092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	16000000	7	1.000,00

**10.305.146.2-449 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS 274.000,00**

Objetivo: Qualificar as ações de vigilância na rede municipal de saúde por meio da efetivação das ações de prevenção e controle das ISTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS, visando a redução do número desses agravos no município.

3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	16000000	7	1.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	32.000,00
3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	15000000	7	4.000,00

Classificação Orçamentária	ESF	FNT	ANX	Valor Orçado
3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	16000000	7	100.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	20.000,00
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	16000000	7	1.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	95.000,00
3449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	1.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16000000	7	20.000,00

**10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 2443000**



Objetivo: Fortalecer as ações de Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde Ambiental mediante o controle e o monitoramento das doenças transmissíveis e doenças e agravos não transmissíveis, visando a definição adequada de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde.

3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	16000000	7	22.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	7	20.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	216.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	35.000,00
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	15000000	7	1.000,00
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	16000000	7	58.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	15000000	7	47.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	881.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	17530000	7	1.074.000,00
3339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	15000000	7	1.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16000000	7	87.000,00
3449092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	15000000	7	1.000,00
<b>10.305.146.2-463 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO</b>				<b>280.000,00</b>

Objetivo: Fortalecer as ações de Criação e Implementação da Política do Cuidado Animal, visando a definição adequada de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde.

3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	80.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	16010000	4	200.000,00

**10.306.146.2-981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 1.570.000,00**

Objetivo: Manter e estruturar as ações da Política de Alimentação e Nutrição, com ênfase no combate às intolerâncias e alergias alimentares, mediante a promoção de práticas de alimentação saudáveis, visando a melhoria das condições de alimentação e saúde da população.

3339014000000 - DIÁRIAS – CIVIL	S	16000000	7	30.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	15000000	1	200.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	S	16000000	7	100.000,00
3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	15000000	7	520.000,00
3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	16000000	1	650.000,00
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	16000000	7	10.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	16000000	7	10.000,00
3339091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	S	15000000	7	50.000,00

**Total da Unidade: 1.092.390.000,00**

Natal/RN, 29 de Dezembro de 2021.

Agne Bárbara da Silva Costa Dantas

**Vice- Presidente do CMS/Natal/RN**

Homologo a Resolução nº 42/2021–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Saúde de Natal**

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
 DIAGRAMADORES:  
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo